

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21991/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO: 004/2024**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE MS, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 176/2017 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 17/06/2024

Horário: 09:01 hora (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Modo de disputa: Aberta

Impugnações e Esclarecimentos até às 09:00 horas do dia 12/06/2024.

## **1. DO OBJETO.**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, eletrodomésticos e eletrônicos para suprir às necessidades dos setores do SAAE (sede, almoxarifado, laboratório, Departamento de Coleta de Resíduos - DCR e posto de atendimento do Jardim Gramado), com configurações especiais para disponibilizar equipamentos novos, de primeiro uso, de alto desempenho nos serviços de atendimento ao cliente, bem como para dar andamento, de forma satisfatória, às constantes demandas, para a renovação do parque de equipamentos destas áreas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.4.** O valor estimado da presente licitação consta no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA), e o preço de referência dos itens está descrito no Mapa Comparativo de Preços.

**1.5.** As pesquisas de preços de mercado foram realizadas com base nas disposições do Decreto Municipal nº 2.918/2023.

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1.** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento do SAAE para o exercício de 2024, na classificação abaixo, e dotações que vierem a substituir no exercício seguinte:

021400	Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE
17.122.0005.2051	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

### **3. DO CREDENCIAMENTO.**

**3.1.** O Pregão é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

**3.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

**3.4.** O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que satisfaçam as condições exigidas neste Edital e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

**4.3.** Exceto para o ITEM 13, nos demais ITENS a participação é exclusiva à Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, conforme dispõe o art. 48, I e III da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, ressalvado os casos previstos no art. 49 da Lei Complementar n.º 123/2006.

**4.3.1.** Na hipótese de não haver participante ou vencedor ME/EPP ou Equiparado para os itens exclusivos, ou diante de sua recusa ou nos casos previstos no art. 49 da Lei Complementar n.º 123/06, poderá ser adjudicado aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado quando assim existir.

**4.4.** Para o ITEM 13 poderão participar quaisquer empresas interessadas legalmente constituídas e especializadas no ramo ao objeto desta licitação e que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste Edital.

**4.5.** As licitantes deverão comprovar o enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da LC Nº 123/2006 para usufruírem dos benefícios dos itens acima, através da apresentação da CERTIDÃO SIMPLIFICADA, expedida pela Junta Comercial ou a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO validada pela Junta Comercial, emitida nos 60 (sessenta) dias, imediatamente anteriores à data prevista para a abertura da sessão pública e; os Microempreendedores Individuais deverão apresentar o CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL emitido nos 60 (sessenta) dias, imediatamente anteriores a abertura da sessão pública.

**4.6.** A obtenção dos benefícios a que se refere o item 4.2. fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**4.7.** A participação em licitação na cota reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Equiparados (MEI), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, ficando o autor da conduta fraudulenta sujeito à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste/MS, sem prejuízo de multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

Não poderão participar desta licitação:

**4.7.1.** os proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.7.2.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.7.3.** aquele que esteja sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.7.3.1.** No caso de recuperação judicial, não será vedada, desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, certificando sua aptidão econômica e financeira para participar do presente procedimento licitatório. (Acórdão TCU nº 8.271/2011 – 2ª Câmara)

- 4.7.4.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.7.5.** licitantes cujo objeto social ou atividade econômica não seja pertinente e compatível com o objeto deste PREGÃO;
- 4.7.6.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.7.7.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.7.8.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.7.9.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.7.10.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.7.11.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.7.12.** agente público do órgão ou entidade licitante designado para atuar na área de licitações e contratos;
- 4.7.13.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.7.14.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato o agente público do Ente ou Entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133/21.

**4.8.** O impedimento de que trata o item 4.7.8 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**4.9.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.6 e 4.7.7 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do Ente ou Entidade.

**4.10.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**4.11.** O disposto nestes itens não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**4.12.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/21.

**4.13.** A vedação de que trata os itens 4.9.12 e 4.9.14 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**4.14.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

**4.15.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.15.1.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.15.2.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.15.3.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.15.4.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

**4.15.5.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;

**4.15.6.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.15.7.** Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

**4.16.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06,

estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/21.

**4.16.1.** nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**4.16.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123/06, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**4.17.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei n.º 14.133/21.

**4.18.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.17. Considerando a Resolução nº 149/2021, do Tribunal de Contas do Estado de MS, orienta-se que as empresas interessadas em participar da presente licitação realizem o cadastro no e-CJUR (Cadastro do Jurisdicionado) no seguinte endereço:

<https://ww4.tce.ms.gov.br/ecjur/Login/Login?ReturnUrl=%2f#/selecaoTipoCadastro>.

\*Obs: Deve ser realizado primeiramente o cadastro dos sócios e em seguida da empresa, mas não é preciso possuir vínculo, apenas o cadastro simples.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

**5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.6.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**5.8.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**5.9.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

**6.1.** O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

**6.1.2.** Marca de cada item ofertado;

**6.1.3.** Quantidade cotada, respeitando a quantidade exigida no edital;

**6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, a marca, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente (quando for o caso);

**6.2.** A proposta (Anexo II) deverá estar acompanhada ainda da seguinte documentação, sob pena de desclassificação:

**a)** As especificações técnicas e quantidades dos itens deverão observar as contidas no Termo de Referência e os equipamentos de informática, eletrodoméstico e eletrônico devem ter garantia mínima do fornecedor de 12 (doze) meses.

**6.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**6.3.1.** O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

**6.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços, ou seja, na execução do contrato.

**6.5.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.6.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.7.** Indicar o prazo de entrega dos produtos na proposta (Anexo II), ou seja, até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento de ordem de fornecimento. No caso de o prazo de entrega ser omitido na proposta, o pregoeiro considerará o prazo acima mencionado.

**6.8.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E DA PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENA PORTE.**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**7.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.4.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

**7.4.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.4.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.4.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



**7.5.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.6.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.7.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.7.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

**7.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.9.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.10.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

**7.11.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.12.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.13.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.14.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.15.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.16.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.17.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

**7.18.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.19.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.20.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.21.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.22.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.23.** As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.24.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.25.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.26.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.27.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.28.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.29.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**7.29.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.29.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

**7.29.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**7.29.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

**7.30.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**7.30.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**7.30.2.** empresas brasileiras;

**7.30.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.30.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

**7.31.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.31.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.31.2.** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares solicitados neste edital, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.31.3.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**7.33** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**8.2.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável, que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

**8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.5.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

**8.6.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.7.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.7.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.7.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.7.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá, se for o caso, que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (TRÊS) dias úteis contados da solicitação.

**8.7.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.7.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.7.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

**8.7.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.7.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.7.3.6.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.8.** A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

**8.9.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.10.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.11.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.11.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.11.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.12.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.13.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

**9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR A INEXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE JUNTADA DOS DOCUMENTOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA DOS SEGUINTE CADASTROS:**

**a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**c)** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**d)** A consulta aos cadastros será realizada e apresentada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.d.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.d.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.d.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**e)** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**f)** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

**a)** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**b)** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**9.3.** Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

**9.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

**9.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.6.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.7.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**a)** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.8.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

**9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**b)** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldodoempreendedor.gov.br](http://www.portaldodoempreendedor.gov.br);

**c)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**d)** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**e)** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**f)** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**g)** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.9.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

**9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**



- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), em plena validade;
- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, em plena validade;
- c)** Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social – CND (INSS), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d)** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- e)** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- f)** Alvará de Funcionamento, expedido pela Unidade competente, da esfera Estadual ou Municipal, da sede do licitante, em plena validade;
- g)** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- h)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- i)** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar CERTIDÃO SIMPLIFICADA, expedida pela Junta Comercial ou a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO validada pela Junta Comercial, emitida nos 60 (sessenta) dias, imediatamente anteriores à data prevista para a abertura da sessão pública e; os Microempreendedores Individuais deverão apresentar o CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL emitido nos 60 (sessenta) dias, imediatamente anteriores a abertura da sessão pública;
- j)** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **9.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**a)** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**b)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois (02) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devendo ser acompanhado da devida comprovação de Registro na Junta Comercial;

**9.11.b.1.** As empresas com menos de 02 (dois) anos de exercício social de existência deve apresentar Balanço patrimonial e demonstrações contábeis somente do último exercício social, nos termos do § 6º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser acompanhado da devida comprovação de Registro na Junta Comercial.

**9.11.b.2.** Caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante, a apresentação de balanço patrimonial. (Art. 70, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e § 2º do art. 61 do Decreto Municipal nº 2.919/2023);

**9.11.b.3.** As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, devendo ser acompanhado da devida comprovação de Registro na Junta Comercial;

**9.11.b.4.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.11.b.5.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**c)** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) referente aos números do balanço patrimonial do último exercício financeiro, devendo ser obrigatoriamente assinados pelo contabilista responsável, com resultados superiores a 1 (hum) conforme a aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\dots}$$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**d)** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

### 9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- a)** Atestado(s) de Capacidade Técnica da licitante, emitido(s) por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada que comprove a aptidão para entrega/cumprimento do objeto a ser licitado.
- a.1) No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.
- a.2) Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

### 9.13. DAS DECLARAÇÕES:

- a)** Declaração de Menor (Anexo IV), mediante documento firmado pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, de que não possui em seu quadro de funcionários, empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).
- b)** Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo III);
- c)** Declaração de elaboração independente de proposta (Anexo V);
- d)** Declaração do porte da empresa (Anexo VI);
- e)** Declaração de idoneidade (Anexo VII);
- f)** Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo VIII);
- g)** Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado (Anexo IX)
- h)** Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para aquelas empresas que são enquadradas no art. 93 da Lei Federal nº 8.213/91 (Anexo X)
- i)** Declaração de atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável (Anexo XI)

- 9.14.** A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei.
- 9.15.** Em caso de omissão, o Pregoeiro admitirá como válidos os documentos emitidos nos últimos de 60 (sessenta) dias da sua apresentação.
- 9.16.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.17.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.18.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.19.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.20.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.21.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.22.** Nos itens não exclusivos às microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.23.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico juntamente com os documentos que o edital exige e deverá:

- a)** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- b)** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

- a)** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

- a)** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS.**

**11.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**11.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- c) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- d) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**11.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**11.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**11.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**11.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no portal de transparência do Município <http://www.saogabriel.ms.gov.br> constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**a)** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**b)** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**a)** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**b)** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**13.1.** Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, os autos serão encaminhados à Autoridade Competente para adjudicar o objeto e homologar a licitação.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO – Art. 58, Lei 14.133/21.**

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **15. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**15.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**15.2.** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

- a) Será Permitido o Uso de Assinatura Eletrônica e Certificado Digital, para celebração do contrato entre as partes, atendendo ao Decreto Municipal 2.528/2021 que regulamenta o sistema de Assinaturas Digital de Documentos e da Outras Providências.
- b) A convocação da empresa vencedora será realizada por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios ASSOMASUL – <http://diariooficialms.com.br/assomasul>.
- c) Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- d) O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**15.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**c)** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**15.4.** O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data do recebimento de ordem de fornecimento havendo possibilidade de prorrogação, caso seja necessário.

**15.5.** Na assinatura do contrato, será exigida da licitante a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, as certidões negativas de inidoneidade e impedimento expedidas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), devendo manter as condições de habilitação durante a vigência do contrato.

**15.6.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**15.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**16.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta do Contrato (Anexo XII) deste Edital.

## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**17.1.** O prazo de entrega dos produtos é de até 30 dias, contados da data do recebimento de ordem de fornecimento.

**17.2.** Caso não seja possível a realização no prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**17.3.** Os produtos deverão ser novo, de primeiro uso e entregues nos seguintes endereços:

Rua Minas Gerais, 855, Centro, São Gabriel do Oeste/MS.  
Sede Administrativa – SAAE.  
Frete Modalidade CIF

**17.4.** Os produtos deverão ser entregues na Sede Administrativa do SAAE de São Gabriel do Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

**17.5.** Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas: identificação do produto; embalagem original e intacta nas



quantidades e medidas especificadas; data de fabricação; data de validade; número do lote; peso líquido; nome do fabricante; registro no órgão fiscalizador competente.

17.6. No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas as marcas licitadas.

17.7. Os produtos deverão ser entregues em remessa única.

17.8. O fornecedor sujeitar-se á à fiscalização dos produtos no ato entrega, reservando-se ao SAAE o direito de não proceder ao recebimento, caso os mesmos não estejam em condições satisfatórias, ou seja, com divergência da especificação que venceu no certame.

17.9. Todos os produtos deverão ser transportados e embalados adequadamente.

17.10. Os entregadores deverão estar devidamente identificados.

17.11. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

17.12. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dia, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.13. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

17.14. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.15. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

17.16. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

17.17. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, designado pela autoridade competente (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

17.18. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

17.19. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

17.20. Durante todo o período de vigência do contrato, a contratada deverá manter preposto aceito pela contratante, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

17.21. A comunicação entre a fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações.

17.22. A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

17.23. Somente a Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis, acidentários e tributários resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

17.24. A inadimplência da Contratada em relação aos encargos ou indenizações não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na minuta do Contrato (Anexo XII) e no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

## **19. DO PAGAMENTO.**

19.1. O pagamento será realizado diretamente à Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, mediante crédito na conta corrente de titularidade da CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social – CND (INSS), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
- d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de Regularidade Trabalhista, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho .

19.2. A Nota Fiscal ou Fatura não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas e deverá ser apresenta em 3 (três) vias, constando o número da licitação e do CONTRATO firmado com a CONTRATANTE.

19.3. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste CONTRATO, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste CONTRATO e indenização pelos danos decorrentes.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

19.5. A CONTRATANTE, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for constatado que o fornecimento, não obedeceu a todos os detalhes da proposta de preços da CONTRATADA, do EDITAL e seus ANEXOS.

19.6. A CONTRATANTE, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do CONTRATO.

19.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços, atualização monetária, ou aplicação de penalidade a CONTRATANTE.

19.8. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$I = (TX/100)/365$

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

I =, Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**20.1.** Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar na aplicação de sanções.

**20.2.** A contratada poderá ser responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações administrativas:

**20.3.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**20.4.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**20.5.** Dar cauda à inexecução total do contrato;

**20.6.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**20.7.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**20.8.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**20.9.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a)** Advertência por escrito;

**b)** Multa;

**c)** Impedimento de licitar e contratar;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. As sanções previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, a depender do grau da infração cometida pelo contratado.

20.3.1. Fica garantido à contratada o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua notificação, para recorrer das penas aplicadas nesta Cláusula. Decorrido este prazo, a penalidade passa a ser considerada na forma como foi apresentada.

20.4. Quaisquer multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias na Tesouraria do SAAE de São Gabriel do Oeste/MS ou serão deduzidas de

qualquer fatura ou crédito existente do contratante em favor da contratada ou, ainda, cobrada judicialmente.

20.4.1 Ao valor da multa poderá ainda ser aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

20.4.2 A multa compensatória poderá ser de:

- a) 3% (três por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida do Contrato por ocorrência, até o limite de 9% (nove por cento), em caso de inexecução parcial do CONTRATO;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do CONTRATO, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

20.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de São Gabriel do Oeste MS, as sanções administrativas previstas no ITEM 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**21.2.** A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICO no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**21.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**21.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**21.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**21.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**21.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**21.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**21.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**22.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**22.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**22.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**22.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante

despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**22.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**22.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**22.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**22.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**22.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**22.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**22.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**22.12.** O SAAE de São Gabriel do Oeste MS, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**22.12.1.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

**22.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**22.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**22.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Minas Gerais, 855, centro nos dias úteis, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

**22.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX- MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

ANEXO X - MODELO DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA PÚBLICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

ANEXO XII – MINUTA DO CONTRATO;

São Gabriel do Oeste MS, 23 de maio de 2024.

MARCELO FRANCISCO CONTE  
Diretor de Serviços Públicos  
Portaria nº 056/2024



**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21991/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO: 004/2024**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**(Pregão Eletrônico)**

PROCESSO Nº 001/2024

PREGÃO Nº 004/2024

Fundamento Legal: Licitação na modalidade Pregão, conforme o artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

**1. DO OBJETO:**

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, eletrodoméstico e eletrônico para suprir às necessidades dos setores (sede, almoxarifado, laboratório, DCR e posto de atendimento do Jardim Gramado) do SAAE, com configurações especiais para disponibilizar equipamentos de alto desempenho nos serviços de atendimento ao cliente, bem como para dar andamento, de forma satisfatória, às constantes demandas, para a renovação do parque de equipamentos destas áreas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS:**

2.1 Os bens adquiridos serão os seguintes:

<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
01	01	Switch gerenciável 48 portas RJ-45 autosensing 10/100/1000 ports (IEEE 802.3 Type 10BASE-T, IEEE 802.3u Type 100BASE-TX, IEEE 802.3ab Type 1000BASE-T), Duplex: 10BASE-T/100BASE-TX: half or full, 1000BASE-T: full only , 4 portas SFP 100/1000 Mb/s ports (IEEE 802.3z Type 1000BASE-X, IEEE 802.3u Type 100BASE-FX), processador minimo 400mhz, 256mb SDRAM e 64mb flash, suporte layer 3 , spanning tree, 2 módulos gbic 1G
02	05	Switch gerenciável 24P RJ-45 autosensing 10/100/1000 ports (IEEE 802.3 Type 10BASE-T, IEEE 802.3u Type 100BASE-TX, IEEE 802.3ab Type 1000BASE-T), Duplex: 10BASE-T/100BASE-TX: half or full, 1000BASE-T: full only , 2 portas SFP 100/1000 Mb/s ports (IEEE 802.3z Type 1000BASE-X, IEEE 802.3u Type 100BASE-FX), processador minimo 400mhz, 256mb SDRAM e 64mb flash, suporte layer 3 , spanning tree, 2 módulos gbic 1G

03	01	Patch Panel de 48P Cat 6 Embarcado com 48 RJ45: Bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100 min (2,54µm) de níquel. 110 IDC: Bronze fosforoso estanhado; Estrutura: Aço. Painel frontal: Termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0; Padrão de Montagem T568A e T568B; Atendimento as Normas: ANSI/TIA/EIA-568-C.2 e seus adendos, ISO/IEC11801, FCC parte 68, ANSI/TIA/EIA-606-A + Certificação ISO 9001 e ISO 14001
04	05	Patch Panel de 24P Cat 6 Embarcado com 24 RJ45: Bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100 min (2,54µm) de níquel. 110 IDC: Bronze fosforoso estanhado; Estrutura: Aço. Painel frontal: Termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0; Padrão de Montagem T568A e T568B; Atendimento as Normas: ANSI/TIA/EIA-568-C.2 e seus adendos, ISO/IEC11801, FCC parte 68, ANSI/TIA/EIA-606-A + Certificação ISO 9001 e ISO 14001;
05	40	Patch Cord de 60cm Cat6 Cobre eletrolítico, flexível, nu, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20 mm; Termoplástico não propagante a chama UL 94V-2; 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro; Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.6; Padrão T 568 A/B; verificação para TIA 568 C.2 Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores; Montado e testado 100% em fábrica; Certificado Anatel; Certificado ISO 9001 / 14001 e Diretiva ROHS;
06	3cx	<b>CABO PARA REDE LÓGICA CATEGORIA 6</b> Construção: U/UTP 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; - Cor: Azul Claro - Capa externa: PVC retardante à chama; - Classe de flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705; Caixa com 305 metros; Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 M), permite a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação; Diâmetro nominal: 6,0 mm; - Massa líquida: 42 kg/km - NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%; Atende as políticas de respeito ao meio ambiente. Pode ser utilizado com os padrões atuais de redes citados abaixo: a. ATM -155 (UTP), AF-PHY-OO15.000 y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps; b. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps; c. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps; d. 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps; e. 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps; f. 100vg-

		AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps; g. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps; h. TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps; i. 3X-AS400, IBM, 10 Mbps; Conformidade com IEC 60332-3-25;
07	50	<p><b>CONECTOR MACHO CATEGORIA 6 U/UTP:</b> Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama UL 94V-2; 8 Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro; Compatível com os padrões de montagem T568A e T568B; Atende as Normas: ANSI/TIA/EIA-568-C.2; ANSI/TIA/EIA-569; ANSI/TIA/EIA-570-A; ISO/IEC 11801 FCC part 68; ANSI/TIA/EIA-606-A – Garantia Mínima: 12 meses;</p>
08	50	<p><b>CONECTOR FÊMEA CATEGORIA 6 T568A/B – CABO U/UTP:</b> Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama UL 94V-0; Material de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro; Compatível com os padrões de montagem T568A e T568B; Conformidade Diretiva RoHS, Certificação: ISO9001 e ISO14001 e Certificado UL Listed; Garantia Mínima: 12 meses;</p>
09	02	<p>Nobreak mínimo de 3kva do tipo ondas senoidal entrada e saída bivolt automático. Tipo de ondas senoidal pura entrada e 115/220 V automático e saída bivolt selecionável por chave; 2 baterias seladas internas de 12V/18Ah; 4 tomadas 20A - NBR 14136, 8 tomadas 10A - NBR 14136;</p>
10	04	<p>Nobreak 700VA Entrada e saída 120 V; Forma de onda semi-senoidal; 01 Bateria 12V e 7 Amper; LEDs Indicativos; Possui 4 Tomadas 10 Amper NBR 14136; Proteção contra descarga e sobrecarga; Possui 9 níveis de proteção e religamento automático;</p>
11	05	<p>Nobreak 1200VA Mono Topologia: Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line Potência: 1200 VA Tensão entrada: Monovolt 115/127V~ Tensão saída: 115V~ Forma de Onda: Senoidal por aproximação - retangular PWM Fator de potência de saída: 0.5 Conexão de entrada: Plugue NBR 14136 Conexão de saída: 8 tomadas NBR 14136 (6 no painel traseiro + extensão elétrica gratuita)</p>

		<p>Tempo de autonomia: 55 minutos para computador on board + monitor LED 15,6"</p> <p>Estabilizador Interno: Filtro de Linha</p> <p>Formato: Torre</p> <p>Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva</p> <p>Autodiagnóstico de bateria</p> <p>Battery Saver</p> <p>Microprocessador: Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash</p> <p>Função TRUE RMS</p> <p>Autoteste</p> <p>Recarregador Strong Charger</p> <p>DC Start</p> <p>Circuito desmagnetizador</p> <p>Sinalizações: Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak.</p> <p>Alarme Audiovisual</p> <p>Botão liga/desliga: Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários</p> <p>Função Mute</p> <p>Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL).</p> <p>Proteções do Nobreak:</p> <p>Sobreaquecimento no transformador</p> <p>Potência excedida</p> <p>Descarga total da bateria</p> <p>Curto-circuito no inversor</p> <p>Proteções para a carga:</p> <p>Queda de rede (Blackout)</p> <p>Ruído de rede elétrica</p> <p>Sobretensão de rede elétrica</p> <p>Subtensão de rede elétrica</p> <p>Surtos de tensão na rede</p> <p>Correção de variação da rede elétrica por degrau</p> <p>6 Níveis de proteção:</p> <p>Fornecer energia limpa e segura preservando a vida útil de seus equipamentos</p> <p>Queda de rede (Blackout)</p> <p>Ruído de rede elétrica</p> <p>Sobretensão de rede elétrica</p> <p>Subtensão de rede elétrica</p> <p>Surtos de tensão na rede</p> <p>Correção de variação da rede elétrica por degrau;</p>
12	06	<p>Nobreak 600VA Mono</p> <p>Potência: 600 VA</p>

		<p>Tensão entrada: Monovolt 115/127V~ Tensão saída: 115V~ Topologia: Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line Forma de Onda: Senoidal por aproximação - retangular PWM Fator de potência de saída: 0.5 Conexão de entrada: Plugue NBR 14136 Conexão de saída: 4 tomadas NBR 14136 Tempo de autonomia (máximo): 30 minutos para computador on board + monitor LED 15,6" Bateria interna: 1 bateria 12Vdc / 7Ah Variação máxima: 88 a 141 Frequência de rede: 60Hz <math>\pm</math> 4 Regulação: <math>\pm</math> 5% (para operação bateria) + 6% / - 10% (para operação rede) Frequência: 60Hz <math>\pm</math> 1% (para operação bateria) Rendimento (Modo Rede): 93% Acionamento do inversor: &lt; 0,8 ms Estabilizador Interno Filtro de Linha Formato: Torre Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva Autodiagnóstico de bateria Battery Saver Microprocessador: Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash Função TRUE RMS Autoteste Recarregador Strong Charger DC Start Circuito desmagnetizador Sinalizações: Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak. Alarme Audiovisual Botão liga/desliga: Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários Função Mute Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL) Proteções para a Carga: Queda de rede (Blackout) Ruído de rede elétrica Sobretensão de rede elétrica Subtensão de rede elétrica Surto de tensão na rede</p>
--	--	--

		<p>Correção de variação da rede elétrica por degrau</p> <p>Proteções do Nobreak:</p> <p>Sobreaquecimento no transformador</p> <p>Potência excedida</p> <p>Descarga total da bateria</p> <p>Curto-circuito no inversor;</p>
13	02	<p>Servidor rack 1U</p> <p>Trusted Platform Module (TPM) 2.0 V3</p> <p>Processador Intel® Xeon® E-2378 (2.6 GHz, 16M Cache, 8 núcleos/16 threads, Turbo 65W, 3200 MT/s)</p> <p>Dissipador de calor para 80W ou menos CPU</p> <p>Modo de boot do BIOS UEFI com partição GPT</p> <p>64Gb 4x 16GB DDR4 3200MHz (1X16GB, ECC, UDIMM, BCC)</p> <p>PERC H755 Adapter LP, RAID 5 para 3 ou mais HDDs ou SSDs</p> <p>3 Discos SATA SSD de 960GB SATA RI 6Gbps 512 2.5" Hot Plug AG Drive, 3.5" HYB CARR, 1 DWPD</p> <p>iDRAC 9 Enterprise 15G</p> <p>On-Board Broadcom 5720 Dual Port 1Gb LOM</p> <p>Broadcom 5719 Quad Port 1GbE BASE-T Adapter, PCIe Low Profile, V2, FIRMWARE RESTRICTIONS APPLY</p> <p>Fonte alimentação redundante Platinum, 450 W, 100 a 240 VCA, com cabocom cabo de alimentação de 2m NBR 14136 2P + T a C13, 250V, 10A</p> <p>Windows Server® 2022 Standard, 16 núcleos, instalação de fábrica, sem CALs, várias línguas</p> <p>5 anos de ProSupport com atendimento para hardware e software, assistência 24h e atendimento no local após diagnóstico por telefone;</p>
14	04	<p>Mini rack parede 12U X 570mm Padrão 19 Preto</p> <p>Confeccionado em aço SAE 1020, pintura epóxi texturizada, venezianas de ventilação lateral – espessura 0,90mm a 1,20mm – permite passagem de cabo na parte superior e inferior e visor frontal em acílico - Padrão 19 Polegadas - Altura: 12U – Profundidade Mínima 570 MM – Atende a Norma DIN 41494 e IEC 297;</p>
15	01	<p>Controladora wireless</p> <p>Suporta até 50 Aps; Memória RAM 3 GB; Capacidade para até 2000 clientes; Potência de transmissão 20 dBm;</p>
16	05	<p>APs (Ponto Acesso) para disponibilização de rede Wireless segura e de alto desempenho</p> <p>Taxa de acesso 1167 Mbps; Dual Band: 2.4 e GHz;</p>

		Antenas internas 2X; Alcance até 122 metros; Com fonte;
17	03	Discos para o servidor de backup: 3 x 2Tb Sata 7.2k (será usado em raid 5 nos servidores antigos) Uso da versão gratuita do VEEAM (Community Edition) que atende até 10 servidores Virtuais;
18	06	Microcomputador – Desktop Placa de vídeo integrada Intel; Memoria 16Gb DDR (2x8Gb) 3200Mhz SSD 512Gb PCIe NVMe M.2 (classe 35) Fonte interna 180W, 85% eficiente, 80 Plus, Bronze , BCC. Windows 11 Pro Portugues BR (comprovação fiscal de procedência) Especificações técnicas: Processador - 12 <sup>a</sup> Geração Intel® Core™ i5-12500 (6 Núcleos, 18MB, 3.0 GHz to 4.60 GHz, 65 W) Sistema operacional - Windows 11 Pro, Português Placa de vídeo - Placa de vídeo integrada Intel® Memória - Memória de 16 GB DDR5 (1x16GB) 3200MHz Armazenamento - SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35) Armazenamento adicional - Sem disco rígido adicional Wireless - Sem placa LAN wireless (sem habilitação de Wi-Fi) Unidade óptica - Sem Drive Optico Software óptico - PowerDVD Software não incluso Adaptador de porta serial - Sem placa opcional PCIe Portas de vídeo adicionais - Sem porta de vídeo adicional Economia de Energia - Qualificado ENERGY STAR EPEAT - Registro EPEAT 2018 (Prata) Chassi - Power Supply Unit (PSU) interno 180W, Bronze;
19	10	Kit teclado e mouse sem fio Teclado com Apoio para as Mãos e Mouse Destro - Conexão USB e Layout ABNT2 Teclado: Duração da bateria: 48 meses Layout: ABNT 2 Bateria: 2-AAA On / Off switch Distância de operação sem fio: máximo 10m Sistema sem fio: Avançado conectividade sem fio de 2,4 GHz Padrão de conexão sem fio: 802.11 <sup>a</sup> Cor: Preto Mouse Destro - Conexão USB Tecnologia de sensor: Rastreamento avançada Optical

		<p>Resolução: 1000 dpi          Duração da bateria: 18 meses *          Bateria: 1-AA          On / Off switch: Sim          Número de botões: 3          Roda de rolagem          Distância de operação sem fio: máximo 10m          Sistema sem fio: Avançado conectividade sem fio de 2,4 GHz          Interface de ligação: receptor USB          Cor: Preto          Conteúdo da embalagem:          01 Teclado          01 Mouse          02 pilhas alcalinas AAA no teclado (pré-instalado)          01 pilha alcalina AA no mouse (pré-instalado)          Receptor USB          Documentação do usuário;</p>
20	03	<p>Monitor de 21.5"          Área de visualização de 54,48 cm (21,45 pol.) na diagonal (medido na diagonal).          Resolução 1920 x 1080 com suporte de ecrã inteiro para resoluções inferiores.          Ângulos de visualização de 178 graus na vertical e horizontal.          Tipo de ecrã LCD TFT FHD          Tipo de painel Alinhamento vertical (VA)          Distância entre pixéis 0,249 x 0,241 mm          Pixéis por Polegada (PPP) 103          Brilho 250 cd/m<sup>2</sup> (típico)          Relação de contraste 3 000 para 1 (típico) Revestimento da superfície Antirreflexo com rigidez 3H          Retroiluminação Sistema LED edgelight          Tempo de resposta Modo normal Modo rápido &lt; 10 ms &lt; 5 ms          Profundidade da cor 16,7 milhões de cores          Gama de cores 72% (CIE1931) 83% (CIE1976)          Compatibilidade com Dell Display Manager Sim          Conectividade 1 x DP 1.2, 1 x HDMI 1.4, 1 x VGA          Largura da moldura (extremidade do monitor até à área ativa) 12,8 mm (Superior) 12,8 mm (Esquerda/Direita) 16,9 mm (Inferior)          Ângulo de inclinação -5° a 21° Suporte com ajuste da altura 100+/-5 mm Altifalantes incorporados (2 x 1 W de potência sonora) Altifalante 2x1W;</p>
21	05	<p>IMPRESSORA TÉRMICO PORTÁTIL COM BATERIA, CARREGADOR FONTE E CAPA PROTETORA          Método de impressão: Térmico direto          Velocidade de impressão: Até 5 ips (até 127 mm/seg)          Resolução de impressão: 203 dpi          Largura de impressão: Até 104mm          Tipo de papel: Recibo, etiqueta, rótulos</p>



		<p>Largura do papel: Até 112 mm          Diâmetro da bobina: Até 66 mm          Gramatura do papel: 0,07 ~ 0,15 mm          Dimensões (LxAxP): 158 x 186 x 82 mm          Peso: 1.090g com bateria          Bateria: 7,2 V Li-ion, 6800 mAh (Certificado EnergyStar)          Memória: 128MB RAM e 256MB Flash ou 256MB RAM e 512MB Flash (opcional)          Opções de interface: Padrão: USB V2.0 HS + Serial, Bluetooth: V5.0 (certificado MFi) - Opcional: USB V2.0 HS + Serial + Bluetooth /WLAN / Dual (Bluetooth + WLAN) Easy Bluetooth Pairing™ via NFC          Temperatura: Operacional: -20~55°C Armazenagem:-30~66°C          Umidade: 10 a 90%          Vedação: IP54          Queda: 1,8 m (6,6 ft) / 2,1 m (7 ft) com exoesqueleto          Emulação: SLCS, BPL-Z™ (ZPLII), BPL-C™ (CPCL), BXL / POS (ESC / POS)          Driver/Utilitário: Windows Driver, OPOS/JPOS Driver, Linux, Mac CUPS Driver, utilitários virtual com USB driver, LabelArtist, Barternder UL          SDK: Android, IOS, Windows, Linux, Chrome, Xamarim, Codoba Plugin          Fontes: 10 SLCS / One SLCS / 16 BPL-Z™ / One BPL-Z™ /7 BPL-C™ /23 página de código / Unicode compatível (UTF-8, UTF-16LE,UTF-16BE)          Gráficos: Suportando fontes definidas pelo usuário, gráficos, formatos, layouts e logotipos          Simbologias de código de barras: 1D: Codabar, Código 11, Código 39, Código 93, Código 128, EAN-13, EAN-8, Industrial 2 de 5, 2 de 5 intercalado, Logmars, MSI, Plessey, Postnet, GS1 DataBar (RSS-14), 2 de 5 padrão, extensões UPC / EAN, UPC-A, UPC-E, IMB; 2D: Asteca, Codablock, Código 49, Data Matrix, MaxiCode, MicroPDF417, PDF417, código QR, TLC 39          Acessórios: capa protetora, carregador fonte, bateria          Garantia: 24 meses contra defeitos de fabricação, incluindo cabeça de impressão;</p>
22	05	Bateria Zebra RW 420 – 4000 MAH para impressora térmica portátil;
23	01 Kit	<p>SOLUÇÃO AVANÇADA DE GERENCIAMENTO E GESTÃO DE TRÁFEGO DE REDE + LICENCIAMENTO VÁLIDO POR 36 MESES + IMPLANTAÇÃO COM CONFIGURAÇÃO</p> <p>Aparelho de Proteção e Controle de Rede Lógica;          Fire Wall throughput: 7 Gbps;          Suporta TLS 1.3 Inspection: 420 Mbps;          Inspeção Profunda de Pacotes – IPS: Taxa de Transferência total suportada: 1,355 Gbps;          Proteção contra ameaças: suportar até 330 Mbps;</p>

		<p>Conectividade: 8 Interface GE + 1 Interface SFP; 1 USB 2.0 frontal e 1 USB Traseira; Possuir sistema de proteção zero dia; Equipamento deverá ser implantado e configurado – profissional certificado pelo fabricante, apresentar comprovação; Licença Xstream Protection validade no mínimo 36 Meses;</p>
24	22	<p>Licença de A/V para servidores e desktops Prover segurança para estações de trabalho, sejam físicas ou em ambiente virtualizado. Possuir console central única de gerenciamento. As configurações do Antivírus, AntiSpyware, Firewall, Detecção de intrusão controle de Dispositivos e Controle de Aplicações deverão ser realizadas através da mesma console; O Produto deverá ter a capacidade de remoção do software de antivírus já instalado e ser instalado de forma remota pela console de gerenciamento; O produto deverá possuir no mínimo os seguintes módulos: Console de Gerenciamento fornecendo funcionalidades de gestão; Módulos para estações físicas, laptops e servidores; 1.6.Módulo para ambientes virtualizados, sendo criado especialmente para ambientes virtuais; Utilizar o conceito de heurística; Oferecer tecnologia onde a solução explore vulnerabilidades de softwares instalados no intuito de reduzir o risco de infecções (anti-exploit); Oferecer tecnologia nativa no intuito de eliminar ameaças do tipo Ransomware; Oferecer inventário de softwares; Oferecer tecnologia onde a solução teste arquivos potencialmente perigosos em ambiente isolado antes da execução do mesmo no ambiente de produção; Oferecer proteção por base de assinaturas; Console De Gerenciamento Instalação e configuração Deve ser fornecido como um appliance virtual ou executável para instalação em servidores Windows ou Console com Gerenciamento na nuvem ( Cloud). Deverá suportar no mínimos os seguintes Hypervisors: VMWare vSphere, Citrix XenServer; XenDesktop, VDI-in-a-Box; Microsoft Hyper-V, Red hat Enterprise Virtualization, Kernel-based Virtual Machine ou KVM, Oracle VM; Deverá ser fornecido com base de dados embutido na Console em Nuvem, sem a necessidade de baixar para máquina do administrador da Console; Permitir instalação remota via console WEB de gerenciamento para ambientes virtual VMWare ou Citrix; O mecanismo de varredura deverá estar disponível para download separadamente; A solução deverá permitir a inclusão de um modulo de balanceamento para casos em vários servidores tenham a</p>

		<p>mesma função (para alta disponibilidade, recuperação de desastres, performance entre outras); Deve ser totalmente em português.</p> <p><b>Características Gerais</b></p> <p>Arquitetura simples de atualização, com botão único para acesso a todas as funções e serviços serem atualizados; Permitir que o administrador escolha qual o pacote será atualizado; As notificações devem ser destacadas como item não lida, enviar e-mail para o administrador; No mínimo enviar notificações: Problemas com licenças, Alertas de Surto de vírus, Máquinas desatualizadas, Eventos de antimalware, Painel para Monitoramento baseado em "portlets" configuráveis com no mínimo as seguintes especificações: Nome; Tipo de relatório; Alvo do relatório; Deverá disponibilizar "portlets" para qualquer serviço de segurança, máquinas físicas, virtuais, dispositivos móveis; <b>Inventário da Rede</b> Possuir no mínimo as integrações abaixo: Múltiplos domínios do Active Directory, Múltiplos VMWare vCenters, Múltiplos Citrix Xen Servers; Possuir a possibilidade de definição de sincronização com o Active Directory em horas; Deverá ser compatível com Microsoft Hyper-V, Red Hat VM, Oracle VM, KVM; Descoberta de rede para máquinas em grupo de trabalho; Possuir busca em tempo real pelo menos com os seguintes filtros: Nome, Sistema Operacional e Endereço IP; Possibilitar a instalação remota e desinstalação remota do antivírus; Possibilitar a configuração de pacotes de instalação do produto de antivírus; Possuir tarefas remotas e configuráveis de Scan; Possuir tarefa de reinicialização remota de estação ou servidor; Assinar políticas para no mínimo os níveis: Computador, Máquina Virtual ou Possuir a propriedade detalhada de objetos gerenciados para: Nome, IP, Sistema Operacional, Grupo, Política Assinada, ultimo status de malware; <b>Políticas</b> Modelo único para todos os equipamentos, seja físico ou virtual; Cada serviço de segurança deve ter seu modelo configurável de política com opções específicas de ativar/desativar; Deverá configurar as funcionalidades como escaneamento do Antivírus, firewall de duas vias de detecção de intrusão, controle de acesso a rede, controle de aplicação, controle de acesso web, autenticação e ações para serem aplicadas em caso de vírus e dispositivos em não conformidade; <b>Relatórios</b> Relatório para cada serviço de segurança;</p>
--	--	--

		<p>Facilidade de usar e visualização simplificada; Agendamento, com opção de envio por e-mail para qualquer destinatário conforme escolha do administrador; Filtros de agendamento de relatórios; Arquivo com todas as instâncias de relatório agendados; Exportar o relatório nos formatos .pdf e/ou .csv; Oferecer possibilidade de criar relatórios de maneira dinâmica no painel administrativo da solução.</p> <p>Quarentena Restauração remota, com configuração de localidade e deleção; Criação e exclusão para arquivos restaurados; Usuários Administração baseada em regras; Disponibilizar tipos de usuários pré-definidos como no mínimo: Administrador - Gerente dos componentes da solução, Administrador de rede - Gerente dos serviços de segurança; Relatório - Monitora e cria relatórios; Deverá ser possível customizar um tipo de usuário; Deverá permitir a integração do usuário com o Active Directory para autenticação da console de gerenciamento; Logs de utilização; Registrar as ações do usuário na console de gerenciamento; Detalhar cada ação do usuário; Permitir busca complexa baseada em ações do usuário, intervalos de tempo; Certificado de Segurança Deverá prover o acesso via HTTPS; Deverá permitir a importação de certificados digitais; O gerenciamento e a comunicação com dispositivos móveis deve ser feito de forma segura utilizando certificados digitais; Proteção Para Estações De Trabalho E Servidores Físicos Deverá permitir a configuração do scan do antivírus do cliente como: Scan local, Scan Híbrido, Scan Central; Deverá permitir a instalação customizada do antivírus com no mínimo: Instalar o antivírus sem o controle de acesso a internet; (Windows Workstation), Instalar o antivírus sem o módulo de firewall; (Windows Workstation) Deverá suportar no mínimo os seguintes sistemas operacionais para estação de trabalho: Windows 10 32 e 64Bits, Windows 7 32 e 64Bits. Deverá suportar no mínimo os seguintes sistemas operacionais para servidores: Windows Server 2012R2, Windows Server 2012, Windows Server 2008 R2. Deverá suportar no mínimo os seguintes sistemas operacionais para distribuição Linux: Red Hat Enterprise Linux, Cent OS 5.6 ou superior, Ubuntu 10.04 LTS ou superior, SUSE Linux Enterprise Sever 11 ou superior, OpenSUSE 11 ou superior, Fedora 15 ou superior, Debian 5.0 ou superior; Gerenciamento e Instalação Remota Deverá permitir ao administrador customizar a instalação;</p>
--	--	--

		<p>A instalação deverá ser possível executar com no mínimo das seguintes maneiras: Executar o pacote de antivírus diretamente na estação de trabalho, instalar remotamente, distribuído via console de gerencia web; Deverá ser possível ter um relatório com as estações instaladas e as faltantes da instalação; A console de gerenciamento deve incluir informações detalhadas sobre as estações e servidores com no mínimo as seguintes informações: Nome, IP, Sistema Operacional, Política Aplicada; Através da console, o administrador poderá enviar uma política única para configurar o antivírus; A console de gerenciamento deverá incluir sessão de log com as seguintes informações: Login, Edição, Criação, Log-out, ter a capacidade de criar um único pacote independente ser for para 32 bits ou 64 bits, deverá permitir ao administrador criar grupos e subgrupos para mover as estações de trabalho; O agente utilizado na sincronização deve ser incluído no cliente do antivírus e não ser necessário à distribuição em um agente separado; <b>Proteção Para Estações E Servidores Virtuais</b> Proteção de antivírus dedicado para ambientes virtuais; Deverá ter a disponibilidade de ser integrado com o VMWare e oferecer a escaneamento sem instalar o produto na máquina virtual; A console de gerenciamento central da solução deverá ter a possibilidade de integrar com múltiplos vCenters da VMWare; Deverá proteger em tempo real e agendado as máquinas virtuais Linux; O produto deverá oferecer agente para virtualização dos seguintes produtos: Citrix Xen Server, Microsoft Hyper-V, Red Hat Virtualization, Oracle KVM, KVM; <b>Funções Gerais</b> Deverá ter métodos de detecção de vírus, Spyware, rootkits e outros mecanismos de segurança; Deverá reportar o estado atual das VMs no mínimo, protegida/desprotegida; Requisitos Mínimos suportados pelo Sistema. Plataformas de Virtualização: VMware vSphere ESX 5.0 ou superior, VMware vCenter Server 4.1 ou superior, VMWare Tools 8.6.0 , Citrix XenDesktop 5.0 ou superior, Xen Server 5.5 ou superior, Citrix VDI-in-a-Box 5, Microsoft Hyper-V Server 2008 R2, 2012, Oracle VM 3.0, Red Hat Enterprise Virtualization 3.0 Sistemas Operacionais desktops (32 e 64 Bits): Windows 7, Windows 10 Sistemas Operacionais Servidores: Windows Server 2012 R2, Windows Server 2012, Windows Server 2008 R2, Linux Red Hat Enterprise, CentOS 5.6 ou superior, Ubuntu 10.04 LTS ou superior, SUSE Linux Enterprise Server 11 ou</p>
--	--	--

		<p>superior, OpenSUSE 11 ou superior, Fedora 15 ou superior, Debian 5.0 ou superior.</p> <p>Componentes e Funcionalidade do Antivírus Geral</p> <p>Deverá fazer scan em tempo real automático;</p> <p>Deverá ser configurável para não escanear arquivos conforme necessidade do administrador, ou seja, por tamanho ou por tipo de extensão;</p> <p>Escaneamento de comportamento heurístico;</p> <p>Deverá escanear em tempo real qualquer informação localizadas em mídias de armazenamento como: CD/DVD, Discos Externos, Pen-Drivers, Deverá permitir a escolha e configuração de pastas a serem escaneada;</p> <p>Para melhor proteção, o antivírus deverá ter no mínimo 3 tipos de detecção: Baseada em Assinaturas, Baseada em Heurística, Baseada em monitoramento contínuo de processos;</p> <p>Deverá ter a capacidade de escaneamento nos protocolos HTTP e SSL na Estações de trabalho;</p> <p>O cliente do antivírus deverá ter o módulo de Antiphishing que deverá ter a opção de verificar links pesquisados com os sites de pesquisas Search Advisor na Estações de trabalho;</p> <p>Deverá possuir módulo de firewall que de acordo com o administrador poderá ou não ser instalado/desinstalado nas estações de trabalho;</p> <p>O módulo de firewall deverá ser possível configurar o modo invisível tanto a nível de rede local ou Internet nas estações de trabalho;</p> <p>Deverá permitir o envio automático de arquivos da quarentena para o laboratório de vírus;</p> <p>Deverá fazer a remoção automática de arquivos antigos, pré-definidos pelo administrador;</p> <p>Deverá permitir a movimentação do arquivo da quarentena para seu local original ou outro destino que o administrador definir;</p> <p>Deverá de forma automática criar exclusão para arquivos restaurados da quarentena;</p> <p>Deverá permitir escanear a quarentena após a atualização das atualizações de assinaturas;</p> <p>Controle de Usuário</p> <p>Deverá ter módulo de controle de usuário integrando com as seguintes características: Bloqueio de acesso a internet, Bloqueio de acesso a aplicações definidas pelo administrador;</p> <p>Controle do Dispositivo</p> <p>Deverá ser possível a instalação do módulo de controle de dispositivos através da console de gerenciamento;</p> <p>Através do módulo de controle de dispositivo deverá ser possível controlar: Bluetooth, CDROM/DVDROM, IEEE 1284.4, IEEE 1394, Windows Portable, Adaptadores de Rede, Adaptadores de rede Wireless, Discos Externos;</p> <p>Deverá permitir regras de definição de bloqueio/desbloqueio;</p> <p>Deverá permitir regras de exclusão;</p>
--	--	---

		<p><b>Atualização</b> Após a atualização o administrador deverá ter a capacidade de adiar uma reinicialização; Possibilidade de utilizar um servidor local para efetuar as atualizações das estações de trabalho; Permitir atualizações de assinatura de hora em hora; Permitir motor de varredura local, no servidor de rede ou em nuvem afim de aumentar o desempenho da estação de trabalho quando a mesma estiver sendo escaneada.</p> <p><b>Proteção para caixa de e-mail:</b> Fornecer proteção para ambiente Exchange Oferecer tecnologia para proteção contra spam; Oferecer análise comportamental e proteção para zero-day; Oferecer proteção contra vírus e tentativas de phishing;</p> <p><b>Criptografia</b> Possibilidade de criptografia de disco através da console de gerenciamento seja em nuvem ou on-premise com módulo de Criptografia presente na mesma Console do Antivirus. Deverá utilizar quando necessários serviços de criptografia através agentes nativos da estação de trabalho baseada em Windows (BitLocker) ou Mac (FileVault); Deverá solicitar autenticação quando iniciado o sistema operacional do equipamento; Deverá ser compatível com Mac OS X Mountain, Mavericks, Yosemite, Sierra</p> <p><b>Proteção Avançada NGAV</b> Detectar e bloquear todos os tipos de ameaças sofisticadas e malwares desconhecidos bem como eliminar malwares desconhecidos e ameaças avançadas que ignoram as soluções tradicionais de proteção de endpoints, incluindo o ransomware. Detectar e bloquear ataques avançados, como os ataques do PowerShell, baseados em scripts, ataques sem arquivos e malware sofisticado, devendo ser detectados e bloqueados antes de serem executados. Detectar e parar, bloquear e interromper malwares sem arquivos. Parar os ataques com base em macros e scripts. Analisar scripts, como Powershell, WMI, intérpretes de Javascript, etc, bem como adicionar técnicas de analisador de linha de comando para interceptar e proteger scripts, enquanto alerta os administradores e bloqueia a execução de scripts no caso de executar comandos maliciosos.</p> <p><b>Reparo e resposta automatizada a ameaças</b> Quando uma ameaça é detectada, a ferramenta deve neutralizá-la imediatamente por meio de ações que incluem a conclusão do processo, a quarentena, a exclusão e a reversão de alterações mal intencionadas. Compartilhar as informações sobre ameaças em tempo real com a GPN, o serviço de inteligência contra ameaças baseadas na nuvem do fabricante, para impedir ataques semelhantes. Obter visibilidade e contexto sobre ameaças devendo identificar e reportar atividades suspeitas alertando</p>
--	--	---

		<p>antecipadamente para comportamentos maliciosos, como ações suspeitas do sistema operacional.</p> <p>Operar com um único agente e console integrados bem como personalizar automaticamente o pacote de instalação e minimizar o carregamento do agente. Projetado desde o início para</p> <p>Deverá ter um nível de proteção na fase de pré-execução com modelos locais de aprendizado de máquina e heurística avançada e treinada para detectar ferramentas de hackers, explorações e técnicas de ocultação de malware, a fim de bloquear ameaças sofisticadas antes que elas sejam executadas. Também deverá detectar técnicas de propagação e sites que hospedam kits de exploração, além de bloquear tráfego suspeito na web.</p> <p>Deverá permite que os administradores de segurança ajustem a proteção para combater os riscos.</p> <p><b>Machine Learning</b></p> <p>As técnicas de Machine Learning devem utilizar modelos e algoritmos extensamente treinados para prever e bloquear os ataques avançados.</p> <p>A ferramenta de Machine Learning deve se basear em características estáticas e dinâmicas, e se treinarem continuamente com bilhões de amostras de arquivos legítimos e maliciosas devendo melhorar significativamente a efetividade da detecção de malware e minimizar os falsos positivos. ações evasivas e conexões a centros de comando e controle.</p> <p><b>Sandbox</b></p> <p>Sandbox integrado nos terminais que deverá analisar arquivos suspeitos em profundidade, acionar ações destrutivas em um ambiente virtual isolado, hospedado pelo fabricante, analisando seu comportamento e informando sobre intenções maliciosas. O Sandbox deve ser integrado com o agente e encaminhar automaticamente os arquivos suspeitos para análise. Ao retornar uma análise com resultado "malicioso", o</p> <p>Sandbox deverá bloquear automaticamente o arquivo malicioso em sistemas em toda rede imediatamente. O recurso de envio automático deve permitir que os administradores de segurança da empresa escolham o modo de monitoramento ou bloqueio, o que impede o acesso a um arquivo até que um resultado seja emitido. Os administradores também podem enviar arquivos manualmente para análise. As informações forenses devem fornecer um contexto claro das ameaças e ajudar a entender o comportamento delas.</p> <p><b>Antiexploit Avançado</b></p> <p>Deverá conter antiexploit avançado para prevenção de exploração e proteção a memória e aplicativos vulneráveis, como navegadores, leitores de documentos, arquivos multimídia e tempo de execução (ou seja: Flash ou Java). Os ecanismos avançados devem observar a rotina de acesso na memória para detectar e bloquear técnicas de</p>
--	--	--



		<p>exploração, como verificação de chamadas de API, pivotamento de pilha, ROP (returnoriented programming), etc.</p> <p>Inspetor de processo</p> <p>O Inspetor de Processos deverá operar em um modo de confiança zero, monitorando continuamente todos os processos em execução no sistema operacional. Deverá procurar atividades suspeitas ou comportamentos anormais de processos, como tentativas de ocultar o tipo de processo, executar código no espaço de outro processo (seqüestro de memória do processo para escalonamento de privilégios), replicar, descartar arquivos, ocultar para processar aplicativos de listagem etc. Tomar as medidas de reparação adequadas, incluindo o encerramento do processo e a reversão das alterações efetuadas. Deverá detectar de malwares desconhecidos, avançados e ataques sem arquivos, incluindo ransomware.</p>
25	02	<p>Relógio de Ponto Eletrônico</p> <p>Compatibilidade com sistema EZ-Point WEB</p> <p>Homologado pelo Ministério do Trabalho</p> <p>Leitura via Biometria, Senha e Cartão de Aproximação</p> <p>Porta fiscal via USB</p> <p>Comunicação via TCP-IP (RJ45)</p> <p>Impressora térmica embutida;</p>
26	05	<p>AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU/h, INVERTER, 220, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E RETIRADO DE EQUIPAMENTO EXISTENTE DE AR-CONDICIONADOR COM TODO MATERIAL ACESSÓRIO;</p> <p>Características Técnicas</p> <p>Estilo Split Hi-Wall</p> <p>Capacidade (BTU/H) 12.000 BTU/h</p> <p>Tipo Refrigeração</p> <p>Ciclo Frio</p> <p>Alimentação 220V</p> <p>Fase Monofásico</p> <p>Eficiência Energética Classificação A – Baixo Consumo de Energia e Selo Procel</p> <p>Gás Refrigerante</p> <p>Tipo de Ambiente: Para, no mínimo, ambientes de até 15m²</p> <p>Garantia</p> <p>Garantia do Fabricante GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;</p>

Todos os equipamentos de informática, eletrodoméstico e eletrônico devem ter garantia mínima do fornecedor de 12 (doze) meses.

### 3. DA VIGÊNCIA:

3.1 O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data do recebimento de ordem de fornecimento havendo possibilidade de prorrogação, caso seja necessário.

### 4. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.1 A presente aquisição se justifica em face da obsolescência e o desgaste dos equipamentos

de informática, eletrodoméstico e eletrônico, fato constatado no dia a dia. O custo para atualização do parque de equipamentos de informática da instituição por meio do acréscimo de componentes de hardware nestes equipamentos nem sempre é possível, eficaz, e por regra, normalmente tem custo maior do que adquirir um equipamento novo, com recursos atualizado e protegido por assistência técnica em garantia.

Cada vez mais os equipamentos de informática vêm se aprimorando, com novos processadores, discos de armazenamento maiores e/ou mais rápidos, memórias com maior velocidade de acesso e maior capacidade de armazenamento de dados, além de sistemas de ventilação e refrigeração mais sofisticados. Todos estes fatores aperfeiçoam e dão maior qualidade ao funcionamento dos equipamentos, melhorando os resultados obtidos através do seu uso.

Considerando a necessidade da medição e entrega simultânea das contas de água, a aquisição de bateria e impressora térmica portátil, possibilita ao servidor deste órgão entregar a conta no endereço no momento de sua medição.

Tais equipamentos são de extrema importância vez que acelera o processo de medição e entrega simultânea das contas de água, tornando mais célere e desonerando este processo. Por outro lado, os usuários do sistema recebem em tempo hábil suas respectivas faturas.

Ainda há a necessidade de substituição dos aparelhos de ar condicionado, devido a defeito nos aparelhos cuja manutenção não é viável, tendo em vista o tempo de vida útil avançada, mais de 05 (cinco) anos de utilização. Observa-se ainda a necessidade de adequação do sistema de climatização e melhoria das condições térmicas dos ambientes do Prédio da Sede Administrativa e do Laboratório a fim de proporcionar melhores condições de trabalho e garantir o bem-estar dos servidores desta Autarquia Municipal.

Quanto à necessidade da instalação, o SAAE deveria dispor de ferramental e pessoal habilitado na área em comento, notadamente engenharia mecânica, porquanto são imperativas a especialização e a qualificação na prestação dos serviços de instalação dos equipamentos. Todavia, verificada a falta de recursos humanos com essas características, e não sendo de interesse deste SAAE, por razões econômicas, manter um quadro funcional efetivo com as especializações e qualificações exigidas, é imprescindível que a empresa contratada além do fornecimento dos equipamentos de ar condicionado, realize a instalação do equipamento. Essa contratação constitui-se na alternativa mais eficiente e eficaz para o SAAE, na sua tarefa de zelar pelo patrimônio público.

Existe ainda a necessidade de aquisição de Relógio Ponto eletrônico compatível com sistema EZ-Point, com leitor biométrico e senha, para fins de substituição de equipamentos danificados do SAAE.

## **5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

5.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, eletrodoméstico e eletrônicos para suprir às necessidades dos setores (sede, almoxarifado, laboratório, DCR e posto de atendimento do Jardim Gramado) do SAAE, com configurações especiais para disponibilizar equipamentos de alto desempenho nos serviços de atendimento ao cliente, bem como para dar andamento, de forma satisfatória, às constantes demandas, para a renovação do parque de equipamentos destas áreas.

## **6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

6.1 Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: Não se aplica.

6.2 Da exigência de amostra: Não se aplica.

6.3 Da especificação da garantia contratual exigida e das condições de manutenção e assistência técnica:

6.3.1 O prazo de garantia contratual dos bens será de no mínimo de 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.3.2 A garantia será prestada com vistas a manter os bens em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante, abrangendo a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.3.3 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.4 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.5 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

## 7. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da data do recebimento de ordem de fornecimento, em remessa única.

7.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Minas Gerais, 855, Centro, São Gabriel do Oeste/MS.

Sede Administrativa – SAAE.

Frete Modalidade CIF

7.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ..... (.....) (dias ou meses ou anos). Não se aplica.

7.5 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.7.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 8. DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

8.2.1 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

8.2.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

8.2.3 Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

8.2.4 A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações.

8.3 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.3.1 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6 Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis, acidentários e tributários resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1 A inadimplência da contratada em relação aos encargos ou indenizações não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

## 9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos bens, mediante apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Cada pagamento só será efetuado após a comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ou seja, mediante apresentação das certidões negativas de débitos com a Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhistas, em plena validade.

## 10. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão modalidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 6, inciso XLI da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

10.1.1 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

10.1.2 Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

**10.1.3** Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão por meio da comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares ao objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Caberá à CONTRATANTE supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos, bem como:

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta;
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

- f)** Efetuar o pagamento devido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- g)** Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- h)** Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- i)** Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- j)** Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Caberá à CONTRATADA responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratual, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como:

- a)** Fornecer toda a mão de obra, equipamentos/materiais necessários à execução dos serviços, eventuais despesas com deslocamento de funcionários, alimentação, estadia, energia elétrica, telefone, abastecimento de água e outros não especificados, mas relacionados com a execução dos serviços;
- b)** Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, tomando as devidas providências para correção;
- c)** Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE;
- d)** Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto;
- e)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- f)** Assumir a responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis, acidentários e tributários, decorrentes da execução do presente CONTRATO, sendo que a inadimplência da CONTRATADA com referência a esses encargos não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g)** Refazer, reparar, corrigir, remover às suas expensas, conforme determinação do gestor, o objeto do CONTRATO em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. As providências necessárias serão determinadas pelo representante do CONTRATANTE ao preposto indicado pela CONTRATADA;
- h)** Submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor;

## 13. DAS SANÇÕES

13.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar na aplicação de sanções.

13.2 A CONTRATADA poderá ser responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações administrativas:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar cauda à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.3 Poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas descritas acima as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156, Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

13.4 As sanções previstas neste CONTRATO são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, a depender do grau da infração cometida pelo CONTRATADO.

13.4.1. Fica garantido à CONTRATADA o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua notificação, para recorrer das penas aplicadas nesta Cláusula. Decorrido este prazo, a penalidade passa a ser considerada na forma como foi apresentada.

13.5 Quaisquer multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias na Tesouraria do SAAE de São Gabriel do Oeste/MS ou serão deduzidas de qualquer fatura ou crédito existente do CONTRATANTE em favor da CONTRATADA ou, ainda, cobrada judicialmente.

13.5.1 Ao valor da multa poderá ainda ser aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

13.5.2 A multa compensatória poderá ser de:

- a) 3% (três por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida do Contrato por ocorrência, até o limite de 9% (nove por cento), em caso de inexecução parcial do CONTRATO;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do CONTRATO, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

13.6 As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Cadastro do Fornecedor.

#### 14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 291.206,17 (duzentos e noventa e um mil, duzentos e seis reais e dezessete centavos), conforme Mapa Comparativo de Preços, e

pesquisas de preços de mercado realizada com base nas disposições do Decreto Municipal nº 2.918/2023.

14.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:

*Gestão/Unidade: SAAE;*

*Fonte de Recursos: Próprio;*

*Programa de Trabalho e Elemento de Despesa: 17.122.0005.2051 – Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE*

*4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE*

*3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO*

*3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO*

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Gabriel do Oeste/MS, 23 de maio de 2024.

---

ADRIANA AP. DA SILVA PEREIRA

SETOR DE COMPRAS – SAAE

Matrícula 25



**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21991/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO: 004/2024**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

ITE NS	DESCRIÇÃO	MAR CA	QUAN T.	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	Switch gerenciável 48 portas RJ-45 autosensing 10/100/1000 ports (IEEE 802.3 Type 10BASE-T, IEEE 802.3u Type 100BASE-TX, IEEE 802.3ab Type 1000BASE-T), Duplex: 10BASE-T/100BASE-TX: half or full, 1000BASE-T: full only , 4 portas SFP 100/1000 Mb/s ports (IEEE 802.3z Type 1000BASE-X, IEEE 802.3u Type 100BASE-FX), processador minimo 400mhz, 256mb SDRAM e 64mb flash, suporte layer 3 , spanning tree, 2 módulos gbic 1G		01	UN		
2.	Switch gerenciável 24P RJ-45 autosensing 10/100/1000 ports (IEEE 802.3 Type 10BASE-T, IEEE 802.3u Type 100BASE-TX, IEEE 802.3ab Type 1000BASE-T), Duplex: 10BASE-T/100BASE-TX: half or full, 1000BASE-T: full only , 2 portas SFP 100/1000 Mb/s ports (IEEE 802.3z Type 1000BASE-X, IEEE 802.3u Type 100BASE-FX), processador minimo 400mhz, 256mb SDRAM e 64mb flash,		05	UN		

	suporte layer 3 , spanning tree, 2 módulos gbic 1G					
3.	Patch Panel de 48P Cat 6 Embarcado com 48 RJ45: Bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100 min (2,54µm) de níquel. 110 IDC: Bronze fosforoso estanhado; Estrutura: Aço. Painel frontal: Termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0; Padrão de Montagem T568A e T568B; Atendimento as Normas: ANSI/TIA/EIA-568-C.2 e seus adendos, ISO/IEC11801, FCC parte 68, ANSI/TIA/EIA-606-A + Certificação ISO 9001 e ISO 14001		01	UN		
4.	Patch Panel de 24P Cat 6 Embarcado com 24 RJ45: Bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100 min (2,54µm) de níquel. 110 IDC: Bronze fosforoso estanhado; Estrutura: Aço. Painel frontal: Termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0; Padrão de Montagem T568A e T568B; Atendimento as Normas: ANSI/TIA/EIA-568-C.2 e seus adendos, ISO/IEC11801, FCC parte 68, ANSI/TIA/EIA-606-A + Certificação ISO 9001 e ISO 14001;		05	UN		
5.	Patch Cord de 60cm Cat6 Cobre eletrolítico, flexível, nu, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20 mm; Termoplástico não propagante a chama UL 94V-2; 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro; Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.6; Padrão T 568 A/B; verificação para TIA 568 C.2 Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores; Montado e testado		40	UN		

	100% em fábrica; Certificado Anatel; Certificado ISO 9001 / 14001 e Diretiva ROHS;					
6.	<p>CABO PARA REDE LÓGICA CATEGORIA 6</p> <p>Construção: U/UTP 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; - Cor: Azul Claro - Capa externa: PVC retardante à chama; - Classe de flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705; Caixa com 305 metros; Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 M), permite a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação; Diâmetro nominal: 6,0 mm; - Massa líquida: 42 kg/km - NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%; Atende as políticas de respeito ao meio ambiente. Pode ser utilizado com os padrões atuais de redes citados abaixo: a. ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps; b. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps; c. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps; d. 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps; e. 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps; f. 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps; g. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps; h. TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps; i. 3X-AS400, IBM, 10 Mbps; Conformidade com IEC 60332-3-25;</p>		03	CX		
7.	<p>CONECTOR MACHO CATEGORIA 6 U/UTP:</p> <p>Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama UL 94V-2; 8 Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro; Compatível com os padrões de</p>		50	UN		

	montagem T568A e T568B; Atende as Normas: ANSI/TIA/EIA-568-C.2; ANSI/TIA/EIA-569; ANSI/TIA/EIA-570-A; ISO/IEC 11801 FCC part 68; ANSI/TIA/EIA-606-A – Garantia Mínima: 12 meses;					
8.	<p>CONECTOR FÊMEA CATEGORIA 6 T568A/B – CABO U/UTP:</p> <p>Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama UL 94V-0; Material de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro; Compatível com os padrões de montagem T568A e T568B; Conformidade Diretiva RoHS, Certificação: ISO9001 e ISO14001 e Certificado UL Listed; Garantia Mínima: 12 meses;</p>		50	UN		
9.	<p>Nobreak mínimo de 3kva do tipo ondas senoidal entrada e saída bivolt automático.</p> <p>Tipo de ondas senoidal pura entrada e 115/220 V automático e saída bivolt selecionável por chave; 2 baterias seladas internas de 12V/18Ah; 4 tomadas 20A - NBR 14136, 8 tomadas 10A - NBR 14136;</p>		02	UN		
10.	<p>Nobreak 700VA</p> <p>Entrada e saída 120 V; Forma de onda semi-senoidal; 01 Bateria 12V e 7 Amper; LEDs Indicativos; Possui 4 Tomadas 10 Amper NBR 14136; Proteção contra descarga e sobrecarga; Possui 9 níveis de proteção e religamento automático;</p>		04	UN		
11.	<p>Nobreak 1200VA Mono</p> <p>Topologia: Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line</p> <p>Potência: 1200 VA</p> <p>Tensão entrada: Monovolt 115/127V~</p> <p>Tensão saída: 115V~</p> <p>Forma de Onda: Senoidal por aproximação - retangular PWM</p>		05	UN		

<p>Fator de potência de saída: 0.5          Conexão de entrada: Plugue NBR 14136          Conexão de saída: 8 tomadas NBR 14136 (6 no painel traseiro + extensão elétrica gratuita)          Tempo de autonomia: 55 minutos para computador on board + monitor LED 15,6"          Estabilizador Interno: Filtro de Linha          Formato: Torre          Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva          Autodiagnóstico de bateria          Battery Saver          Microprocessador:          Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash          Função TRUE RMS          Autoteste          Recarregador Strong Charger DC Start          Circuito desmagnetizador          Sinalizações: Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak.          Alarme Audiovisual          Botão liga/desliga: Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários          Função Mute          Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL).          Proteções do Nobreak:          Sobreaquecimento no transformador          Potência excedida          Descarga total da bateria          Curto-circuito no inversor          Proteções para a carga:          Queda de rede (Blackout)          Ruído de rede elétrica          Sobretensão de rede elétrica          Subtensão de rede elétrica          Surtos de tensão na rede          Correção de variação da rede elétrica por degrau          6 Níveis de proteção:          Fornece energia limpa e segura preservando a vida útil de seus equipamentos          Queda de rede (Blackout)</p>					
---	--	--	--	--	--

	<p>Ruído de rede elétrica Sobretensão de rede elétrica Subtensão de rede elétrica Surto de tensão na rede Correção de variação da rede elétrica por degrau;</p>					
12.	<p>Nobreak 600VA Mono Potência: 600 VA Tensão entrada: Monovolt 115/127V~ Tensão saída: 115V~ Topologia: Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line Forma de Onda: Senoidal por aproximação - retangular PWM Fator de potência de saída: 0.5 Conexão de entrada: Plugue NBR 14136 Conexão de saída: 4 tomadas NBR 14136 Tempo de autonomia (máximo): 30 minutos para computador on board + monitor LED 15,6" Bateria interna: 1 bateria 12Vdc / 7Ah Variação máxima: 88 a 141 Frequência de rede: 60Hz ± 4 Regulação: ± 5% (para operação bateria) + 6% / - 10% (para operação rede) Frequência: 60Hz ± 1% (para operação bateria) Rendimento (Modo Rede): 93% Acionamento do inversor: &lt; 0,8 ms Estabilizador Interno Filtro de Linha Formato: Torre Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva Autodiagnóstico de bateria Battery Saver Microprocessador: Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash Função TRUE RMS Autoteste Recarregador Strong Charger DC Start Circuito desmagnetizador Sinalizações: Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak.</p>				UN	06

	<p>Alarme Audiovisual Botão liga/desliga: Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários Função Mute Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL) Proteções para a Carga: Queda de rede (Blackout) Ruído de rede elétrica Sobretensão de rede elétrica Subtensão de rede elétrica Surtos de tensão na rede Correção de variação da rede elétrica por degrau Proteções do Nobreak: Sobreaquecimento no transformador Potência excedida Descarga total da bateria Curto-circuito no inversor;</p>					
13.	<p>Servidor rack 1U Trusted Platform Module (TPM) 2.0 V3 Processador Intel® Xeon® E-2378 (2.6 GHz, 16M Cache, 8 núcleos/16 threads, Turbo 65W, 3200 MT/s) Dissipador de calor para 80W ou menos CPU Modo de boot do BIOS UEFI com partição GPT 64Gb 4x 16GB DDR4 3200MHz (1X16GB, ECC, UDIMM, BCC) PERC H755 Adapter LP, RAID 5 para 3 ou mais HDDs ou SSDs 3 Discos SATA SSD de 960GB SATA RI 6Gbps 512 2.5" Hot Plug AG Drive, 3.5" HYB CARR, 1 DWPD iDRAC 9 Enterprise 15G On-Board Broadcom 5720 Dual Port 1Gb LOM Broadcom 5719 Quad Port 1GbE BASE-T Adapter, PCIe Low Profile, V2, FIRMWARE RESTRICTIONS APPLY Fonte alimentação redundante Platinum, 450 W, 100 a 240 VCA, com cabocom cabo de alimentação de 2m NBR 14136 2P + T a C13, 250V, 10A</p>	02		UN		

	Windows Server® 2022 Standard, 16 núcleos, instalação de fábrica, sem CALs, várias línguas 5 anos de ProSupport com atendimento para hardware e software, assistência 24h e atendimento no local após diagnóstico por telefone;					
14.	Mini rack parede 12U X 570mm Padrão 19 Preto Confeccionado em aço SAE 1020, pintura epóxi texturizada, venezianas de ventilação lateral – espessura 0,90mm a 1,20mm – permite passagem de cabo na parte superior e inferior e visor frontal em acílico - Padrão 19 Polegadas - Altura: 12U – Profundidade Mínima 570 MM – Atende a Norma DIN 41494 e IEC 297;		04	UN		
15.	Controladora wireless Suporta até 50 Aps; Memória RAM 3 GB; Capacidade para até 2000 clientes; Potência de transmissão 20 dBm;		01	UN		
16.	APs (Ponto Acesso) para disponibilização de rede Wireless segura e de alto desempenho Taxa de acesso 1167 Mbps; Dual Band: 2.4 e GHz; Antenas internas 2X; Alcance até 122 metros; Com fonte;		05	UN		
17.	Discos para o servidor de backup: 3 x 2Tb Sata 7.2k (será usado em raid 5 nos servidores antigos) Uso da versão gratuita do VEEAM (Community Edition) que atende até 10 servidores Virtuais;		03	UN		
18.	Microcomputador – Desktop Placa de vídeo integrada Intel; Memoria 16Gb DDR (2x8Gb) 3200Mhz SSD 512Gb PCIe NVMe M.2 (classe 35) Fonte interna 180W, 85% eficiente, 80 Plus, Bronze , BCC.		06	UN		



	<p>Windows 11 Pro Portugues BR (comprovação fiscal de procedência)</p> <p>Especificações técnicas:</p> <p>Processador - 12ª Geração Intel® Core™ i5-12500 (6 Núcleos, 18MB, 3.0 GHz to 4.60 GHz, 65 W)</p> <p>Sistema operacional - Windows 11 Pro, Português</p> <p>Placa de vídeo - Placa de vídeo integrada Intel®</p> <p>Memória - Memória de 16 GB DDR5 (1x16GB) 3200MHz</p> <p>Armazenamento - SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35)</p> <p>Armazenamento adicional - Sem disco rígido adicional</p> <p>Wireless - Sem placa LAN wireless (sem habilitação de Wi-Fi)</p> <p>Unidade óptica - Sem Drive Optico</p> <p>Software óptico - PowerDVD Software não incluso</p> <p>Adaptador de porta serial - Sem placa opcional PCIe</p> <p>Portas de vídeo adicionais - Sem porta de vídeo adicional</p> <p>Economia de Energia - Qualificado ENERGY STAR EPEAT - Registro EPEAT 2018 (Prata)</p> <p>Chassi - Power Supply Unit (PSU) interno 180W, Bronze;</p>				
19.	<p>Kit teclado e mouse sem fio</p> <p>Teclado com Apoio para as Mãos e Mouse Destro - Conexão USB e Layout ABNT2</p> <p>Teclado:</p> <p>Duração da bateria: 48 meses</p> <p>Layout: ABNT 2</p> <p>Bateria: 2-AAA</p> <p>On / Off switch</p> <p>Distância de operação sem fio: máximo 10m</p> <p>Sistema sem fio: Avançado conectividade sem fio de 2,4 GHz</p>	10	KIT		

	<p>Padrão de conexão sem fio: 802.11<sup>a</sup>          Cor: Preto          Mouse Destro - Conexão USB          Tecnologia de sensor: Rastreamento avançada Optical          Resolução: 1000 dpi          Duração da bateria: 18 meses *          Bateria: 1-AA          On / Off switch: Sim          Número de botões: 3          Roda de rolagem          Distância de operação sem fio: máximo 10m          Sistema sem fio: Avançado conectividade sem fio de 2,4 GHz          Interface de ligação: receptor USB          Cor: Preto          Conteúdo da embalagem:          01 Teclado          01 Mouse          02 pilhas alcalinas AAA no teclado (pré-instalado)          01 pilha alcalina AA no mouse (pré-instalado)          Receptor USB          Documentação do usuário;</p>					
20.	<p>Monitor de 21.5"          Área de visualização de 54,48 cm (21,45 pol.) na diagonal (medido na diagonal).          Resolução 1920 x 1080 com suporte de ecrã inteiro para resoluções inferiores.          Ângulos de visualização de 178 graus na vertical e horizontal.          Tipo de ecrã LCD TFT FHD          Tipo de painel Alinhamento vertical (VA)          Distância entre pixéis 0,249 x 0,241 mm          Pixéis por Polegada (PPP) 103          Brilho 250 cd/m<sup>2</sup> (típico)          Relação de contraste 3 000 para 1 (típico) Revestimento da superfície Antirreflexo com rigidez 3H          Retroiluminação Sistema LED edgelight</p>		03	UN		

	<p>Tempo de resposta Modo normal Modo rápido &lt; 10 ms &lt; 5 ms          Profundidade da cor 16,7 milhões de cores          Gama de cores 72% (CIE1931) 83% (CIE1976)          Compatibilidade com Dell Display Manager Sim          Conectividade 1 x DP 1.2, 1 x HDMI 1.4, 1 x VGA          Largura da moldura (extremidade do monitor até à área ativa) 12,8 mm (Superior) 12,8 mm (Esquerda/Direita) 16,9 mm (Inferior)          Ângulo de inclinação -5° a 21°          Suporte com ajuste da altura 100+/-5 mm          Altifalantes incorporados (2 x 1 W de potência sonora) Altifalante 2x1W;</p>					
21.	<p>IMPRESSORA TÉRMICO PORTÁTIL COM BATERIA, CARREGADOR FONTE E CAPA PROTETORA          Método de impressão: Térmico direto          Velocidade de impressão: Até 5 ips (até 127 mm/seg)          Resolução de impressão: 203 dpi          Largura de impressão: Até 104mm          Tipo de papel: Recibo, etiqueta, rótulos          Largura do papel: Até 112 mm          Diâmetro da bobina: Até 66 mm          Gramatura do papel: 0,07 ~ 0,15 mm          Dimensões (LxAxP): 158 x 186 x 82 mm          Peso: 1.090g com bateria          Bateria: 7,2 V Li-ion, 6800 mAh (Certificado EnergyStar)          Memória: 128MB RAM e 256MB Flash ou 256MB RAM e 512MB Flash (opcional)          Opções de interface: Padrão: USB V2.0 HS + Serial, Bluetooth: V5.0 (certificado MFi)          - Opcional: USB V2.0 HS +</p>		05	UN		

	<p>Serial + Bluetooth /WLAN / Dual (Bluetooth + WLAN) Easy Bluetooth Pairing™ via NFC</p> <p>Temperatura: Operacional: -20~55°C Armazenagem:-30~66°C</p> <p>Umidade: 10 a 90%</p> <p>Vedação: IP54</p> <p>Queda: 1,8 m (6,6 ft) / 2,1 m (7 ft) com exoesqueleto</p> <p>Emulação: SLCS, BPL-Z™ (ZPLII), BPL-C™ (CPCL), BXL / POS (ESC / POS)</p> <p>Driver/Utilitário: Windows Driver, OPOS/JPOS Driver, Linux, Mac CUPS Driver, utilitários virtual com USB driver, LabelArtist, Barternder UL</p> <p>SDK: Android, IOS, Windows, Linux, Chrome, Xamarim, Codoba Plugin</p> <p>Fontes: 10 SLCS / One SLCS / 16 BPL-Z™ / One BPL-Z™ / 7 BPL-C™ / 23 página de código / Unicode compatível (UTF-8, UTF-16LE, UTF-16BE)</p> <p>Gráficos: Suportando fontes definidas pelo usuário, gráficos, formatos, layouts e logotipos</p> <p>Simbologias de código de barras: 1D: Codabar, Código 11, Código 39, Código 93, Código 128, EAN-13, EAN-8, Industrial 2 de 5, 2 de 5 intercalado, Logmars, MSI, Plessey, Postnet, GS1 DataBar (RSS-14), 2 de 5 padrão, extensões UPC / EAN, UPC-A, UPC-E, IMB; 2D: Asteca, Codablock, Código 49, Data Matrix, MaxiCode, MicroPDF417, PDF417, código QR, TLC 39</p> <p>Acessórios: capa protetora, carregador fonte, bateria</p> <p>Garantia: 24 meses contra defeitos de fabricação, incluindo cabeça de impressão;</p>					
22.	Bateria Zebra RW 420 – 4000 MAH para impressora térmica portátil;		05	UN		
23.	SOLUÇÃO AVANÇADA DE GERENCIAMENTO E GESTÃO		01			

	<p>DE TRÁFEGO DE REDE + LICENCIAMENTO VÁLIDO POR 36 MESES + IMPLANTAÇÃO COM CONFIGURAÇÃO</p> <p>Aparelho de Proteção e Controle de Rede Lógica; Fire Wall throughput: 7 Gbps; Suporta TLS 1.3 Inspection: 420 Mbps; Inspeção Profunda de Pacotes – IPS: Taxa de Transferência total suportada: 1,355 Gbps; Proteção contra ameaças: suportar até 330 Mbps; Conectividade: 8 Interface GE + 1 Interface SFP; 1 USB 2.0 frontal e 1 USB Traseira; Possuir sistema de proteção zero dia; Equipamento deverá ser implantado e configurado – profissional certificado pelo fabricante, apresentar comprovação; Licença Xstream Protection validade no mínimo 36 Meses;</p>			KIT		
24.	<p>Licença de A/V para servidores e desktops</p> <p>Prover segurança para estações de trabalho, sejam físicas ou em ambiente virtualizado.</p> <p>Possuir console central única de gerenciamento. As configurações do Antivírus, AntiSpyware, Firewall, Detecção de intrusão controle de Dispositivos e Controle de Aplicações deverão ser realizadas através da mesma console;</p> <p>O Produto deverá ter a capacidade de remoção do software de antivírus já instalado e ser instalado de forma remota pela console de gerenciamento;</p> <p>O produto deverá possuir no mínimo os seguintes módulos: Console de Gerenciamento fornecendo funcionalidades de gestão; Módulos para estações físicas, laptops e servidores;</p>		22	UN		

	<p>1.6.Módulo para ambientes virtualizados, sendo criado especialmente para ambientes virtuais;</p> <p>Utilizar o conceito de heurística;</p> <p>Oferecer tecnologia onde a solução explore vulnerabilidades de softwares instalados no intuito de reduzir o risco de infecções (anti-exploit);</p> <p>Oferecer tecnologia nativa no intuito de eliminar ameaças do tipo Ransomware;</p> <p>Oferecer inventário de softwares;</p> <p>Oferecer tecnologia onde a solução teste arquivos potencialmente perigosos em ambiente isolado antes da execução do mesmo no ambiente de produção;</p> <p>Oferecer proteção por base de assinaturas;</p> <p>Console De Gerenciamento Instalação e configuração</p> <p>Deve ser fornecido como um appliance virtual ou executável para instalação em servidores Windows ou Console com Gerenciamento na nuvem ( Cloud).</p> <p>Deverá suportar no mínimos os seguintes Hypervisors: VMWare vSphere, Citrix XenServer; XenDesktop, VDI-ina-Box; Microsoft Hyper-V, Red hat Enterprise Virtualization, Kernel-based Virtual Machine ou KVM, Oracle VM;</p> <p>Deverá ser fornecido com base de dados embutido na Console em Nuvem, sem a necessidade de baixar para máquina do administrador da Console;</p> <p>Permitir instalação remota via console WEB de gerenciamento para ambientes virtual VMWare ou Citrix;</p> <p>O mecanismo de varredura deverá estar disponível para download separadamente;</p> <p>A solução deverá permitir a inclusão de um modulo de</p>					
--	---	--	--	--	--	--

<p>balanceamento para casos em vários servidores tenham a mesma função (para alta disponibilidade, recuperação de desastres, performance entre outras); Deve ser totalmente em português. Características Gerais Arquitetura simples de atualização, com botão único para acesso a todas as funções e serviços serem atualizados; Permitir que o administrador escolha qual o pacote será atualizado; As notificações devem ser destacadas como item não lida, enviar e-mail para o administrador; No mínimo enviar notificações: Problemas com licenças, Alertas de Surto de vírus, Máquinas desatualizadas, Eventos de antimalware, Painel para Monitoramento baseado em "portlets" configuráveis com no mínimo as seguintes especificações: Nome; Tipo de relatório; Alvo do relatório; Deverá disponibilizar "portlets" para qualquer serviço de segurança, máquinas físicas, virtuais, dispositivos móveis; Inventário da Rede Possuir no mínimo as integrações abaixo: Múltiplos domínios do Active Directory, Múltiplos VMWare vCenters, Múltiplos Citrix Xen Servers; Possuir a possibilidade de definição de sincronização com o Active Directory em horas; Deverá ser compatível com Microsoft Hyper-V, Red Hat VM, Oracle VM, KVM; Descoberta de rede para máquinas em grupo de trabalho; Possuir busca em tempo real pelo menos com os seguintes filtros: Nome, Sistema Operacional e Endereço IP;</p>					
--	--	--	--	--	--

<p>Possibilitar a instalação remota e desinstalação remota do antivírus; Possibilitar a configuração de pacotes de instalação do produto de antivírus; Possuir tarefas remotas e configuráveis de Scan; Possuir tarefa de reinicialização remota de estação ou servidor; Assinar políticas para no mínimo os níveis: Computador, Máquina Virtual ou Possuir a propriedade detalhada de objetos gerenciados para: Nome, IP, Sistema Operacional, Grupo, Política Assinada, ultimo status de malware; Políticas Modelo único para todos os equipamentos, seja físico ou virtual; Cada serviço de segurança deve ter seu modelo configurável de política com opções específicas de ativar/desativar; Deverá configurar as funcionalidades como escaneamento do Antivírus, firewall de duas vias de detecção de intrusão, controle de acesso a rede, controle de aplicação, controle de acesso web, autenticação e ações para serem aplicadas em caso de vírus e dispositivos em não conformidade; Relatórios Relatório para cada serviço de segurança; Facilidade de usar e visualização simplificada; Agendamento, com opção de envio por e-mail para qualquer destinatário conforme escolha do administrador; Filtros de agendamento de relatórios; Arquivo com todas as instâncias de relatório agendados; Exportar o relatório nos formatos .pdf e/ou .csv;</p>					
--	--	--	--	--	--



<p>Oferecer possibilidade de criar relatórios de maneira dinâmica no painel administrativo da solução.</p> <p>Quarentena</p> <p>Restauração remota, com configuração de localidade e deleção;</p> <p>Criação e exclusão para arquivos restaurados; Usuários</p> <p>Administração baseada em regras;</p> <p>Disponibilizar tipos de usuários pré-definidos como no mínimo: Administrador - Gerente dos componentes da solução, Administrador de rede - Gerente dos serviços de segurança;</p> <p>Relatório - Monitora e cria relatórios;</p> <p>Deverá ser possível customizar um tipo de usuário;</p> <p>Deverá permitir a integração do usuário com o Active Directory para autenticação da console de gerenciamento;</p> <p>Logs de utilização;</p> <p>Registrar as ações do usuário na console de gerenciamento;</p> <p>Detalhar cada ação do usuário;</p> <p>Permitir busca complexa baseada em ações do usuário, intervalos de tempo;</p> <p>Certificado de Segurança</p> <p>Deverá prover o acesso via HTTPS;</p> <p>Deverá permitir a importação de certificados digitais;</p> <p>O gerenciamento e a comunicação com dispositivos móveis deve ser feito de forma segura utilizando certificados digitais;</p> <p>Proteção Para Estações De Trabalho E Servidores Físicos</p> <p>Deverá permitir a configuração do scan do antivírus do cliente como: Scan local, Scan Híbrido, Scan Central;</p> <p>Deverá permitir a instalação customizada do antivírus com no mínimo: Instalar o antivírus sem o controle de acesso a internet;</p>					
--	--	--	--	--	--

<p>(Windows Workstation), Instalar o antivírus sem o módulo de firewall; (Windows Workstation) Deverá suportar no mínimo os seguintes sistemas operacionais para estação de trabalho: Windows 10 32 e 64Bits, Windows 7 32 e 64Bits.</p> <p>Deverá suportar no mínimo os seguintes sistemas operacionais para servidores: Windows Server 2012R2, Windows Server 2012, Windows Server 2008 R2.</p> <p>Deverá suportar no mínimo os seguintes sistemas operacionais para distribuição Linux: Red Hat Enterprise Linux, Cent OS 5.6 ou superior, Ubuntu 10.04 LTS ou superior, SUSE Linux Enterprise Sever 11 ou superior, OpenSUSE 11 ou superior, Fedora 15 ou superior, Debian 5.0 ou superior;</p> <p>Gerenciamento e Instalação Remota</p> <p>Deverá permitir ao administrador customizar a instalação;</p> <p>A instalação deverá ser possível executar com no mínimo das seguintes maneiras: Executar o pacote de antivírus diretamente na estação de trabalho, instalar remotamente, distribuído via console de gerencia web;</p> <p>Deverá ser possível ter um relatório com as estações instaladas e as faltantes da instalação;</p> <p>A console de gerenciamento deve incluir informações detalhadas sobre as estações e servidores com no mínimo as seguintes informações: Nome, IP, Sistema Operacional, Política Aplicada;</p> <p>Através da console, o administrador poderá enviar uma política única para configurar o antivírus;</p> <p>A console de gerenciamento deverá incluir sessão de log com as seguintes informações: Login, Edição, Criação, Log-out,</p>					
---	--	--	--	--	--

ter a capacidade de criar um único pacote independente ser for para 32 bits ou 64 bits, deverá permitir ao administrador criar grupos e subgrupos para mover as estações de trabalho;

O agente utilizado na sincronização deve ser incluído no cliente do antivírus e não ser necessário à distribuição em um agente separado;

Proteção Para Estações E Servidores Virtuais

Proteção de antivírus dedicado para ambientes virtuais;

Deverá ter a disponibilidade de ser integrado com o VMWare e oferecer a escaneamento sem instalar o produto na máquina virtual;

A console de gerenciamento central da solução deverá ter a possibilidade de integrar com múltiplos vCenters da VMWare;

Deverá proteger em tempo real e agendado as máquinas virtuais Linux;

O produto deverá oferecer agente para virtualização dos seguintes produtos: Citrix Xen Server, Microsoft Hyper-V, Red Hat Virtualization, Oracle KVM, KVM;

Funções Gerais

Deverá ter métodos de detecção de vírus, Spyware, rootkits e outros mecanismos de segurança;

Deverá reportar o estado atual das VMs no mínimo, protegida/desprotegida;

Requisitos Mínimos suportados pelo Sistema.

Plataformas de Virtualização: VMware vSphere ESX 5.0 ou superior, VMware vCenter Server 4.1 ou superior, VMWare Tools 8.6.0 , Citrix XenDesktop 5.0 ou superior, Xen Server 5.5 ou superior, Citrix VDI-in-a-Box 5, Microsoft Hyper-V Server 2008 R2, 2012, Oracle VM 3.0,

<p>Red Hat Enterprise Virtualization 3.0</p> <p>Sistemas Operacionais desktops (32 e 64 Bits): Windows 7, Windows 10</p> <p>Sistemas Operacionais Servidores: Windows Server 2012 R2, Windows Server 2012, Windows Server 2008 R2, Linux Red Hat Enterprise, CentOS 5.6 ou superior, Ubuntu 10.04 LTS ou superior, SUSE Linux Enterprise Server 11 ou superior, OpenSUSE 11 ou superior, Fedora 15 ou superior, Debian 5.0 ou superior.</p> <p>Componentes e Funcionalidade do Antivírus Geral</p> <p>Deverá fazer scan em tempo real automático;</p> <p>Deverá ser configurável para não escanear arquivos conforme necessidade do administrador, ou seja, por tamanho ou por tipo de extensão;</p> <p>Escaneamento de comportamento heurístico;</p> <p>Deverá escanear em tempo real qualquer informação localizadas em mídias de armazenamento como: CD/DVD, Discos Externos, Pen-Drivers, Deverá permitir a escolha e configuração de pastas a serem escaneada;</p> <p>Para melhor proteção, o antivírus deverá ter no mínimo 3 tipos de detecção: Baseada em Assinaturas, Baseada em Heurística, Baseada em monitoramento contínuo de processos;</p> <p>Deverá ter a capacidade de escaneamento nos protocolos HTTP e SSL na Estações de trabalho;</p> <p>O cliente do antivírus deverá ter o módulo de Antiphishing que deverá ter a opção de verificar links pesquisados com os sites de pesquisas Search Advisor na Estações de trabalho;</p>					
---	--	--	--	--	--

<p>Deverá possuir módulo de firewall que de acordo com o administrador poderá ou não ser instalado/desinstalado nas estações de trabalho;</p> <p>O módulo de firewall deverá ser possível configurar o modo invisível tanto a nível de rede local ou Internet nas estações de trabalho;</p> <p>Deverá permitir o envio automático de arquivos da quarentena para o laboratório de vírus;</p> <p>Deverá fazer a remoção automática de arquivos antigos, pré-definidos pelo administrador;</p> <p>Deverá permitir a movimentação do arquivo da quarentena para seu local original ou outro destino que o administrador definir;</p> <p>Deverá de forma automática criar exclusão para arquivos restaurados da quarentena;</p> <p>Deverá permitir escanear a quarentena após a atualização das atualizações de assinaturas;</p> <p>Controle de Usuário</p> <p>Deverá ter módulo de controle de usuário integrando com as seguintes características:</p> <p>Bloqueio de acesso a internet,</p> <p>Bloqueio de acesso a aplicações definidas pelo administrador;</p> <p>Controle do Dispositivo</p> <p>Deverá ser possível a instalação do módulo de controle de dispositivos através da console de gerenciamento;</p> <p>Através do módulo de controle de dispositivo deverá ser possível controlar: Bluetooth, CDROM/DVDROM, IEEE 1284.4, IEEE 1394, Windows Portable, Adaptadores de Rede, Adaptadores de rede Wireless, Discos Externos;</p> <p>Deverá permitir regras de definição de bloqueio/desbloqueio;</p>					
---	--	--	--	--	--

	<p>Deverá permitir regras de exclusão;          Atualização          Após a atualização o administrador deverá ter a capacidade de adiar uma reinicialização;          Possibilidade de utilizar um servidor local para efetuar as atualizações das estações de trabalho;          Permitir atualizações de assinatura de hora em hora;          Permitir motor de varredura local, no servidor de rede ou em nuvem afim de aumentar o desempenho da estação de trabalho quando a mesma estiver sendo escaneada.          Proteção para caixa de e-mail:          Fornecer proteção para ambiente Exchange          Oferecer tecnologia para proteção contra spam;          Oferecer análise comportamental e proteção para zero-day;          Oferecer proteção contra vírus e tentativas de phishing;          Criptografia          Possibilidade de criptografia de disco através da console de gerenciamento seja em nuvem ou on-premise com módulo de Criptografia presente na mesma Console do Antivirus.          Deverá utilizar quando necessários serviços de criptografia através agentes nativos da estação de trabalho baseada em Windows (BitLocker) ou Mac (FileVault);          Deverá solicitar autenticação quando iniciado o sistema operacional do equipamento;          Deverá ser compatível com Mac OS X Mountain, Mavericks, Yosemite, Sierra          Proteção Avançada NGAV          Detectar e bloquear todos os tipos de ameaças sofisticadas e malwares desconhecidos bem como eliminar malwares</p>					
--	--	--	--	--	--	--

desconhecidos e ameaças avançadas que ignoram as soluções tradicionais de proteção de endpoints, incluindo o ransomware. Detectar e bloquear ataques avançados, como os ataques do PowerShell, baseados em scripts, ataques sem arquivos e malware sofisticado, devendo ser detectados e bloqueados antes de serem executados. Detectar e parar, bloquear e interromper malwares sem arquivos. Parar os ataques com base em macros e scripts. Analisar scripts, como Powershell, WMI, intérpretes de Javascript, etc, bem como adicionar técnicas de analisador de linha de comando para interceptar e proteger scripts, enquanto alerta os administradores e bloqueia a execução de scripts no caso de executar comandos maliciosos. Reparo e resposta automatizada a ameaças

Quando uma ameaça é detectada, a ferramenta deve neutralizá-la imediatamente por meio de ações que incluem a conclusão do processo, a quarentena, a exclusão e a reversão de alterações mal intencionadas. Compartilhar as informações sobre ameaças em tempo real com a GPN, o serviço de inteligência contra ameaças baseadas na nuvem do fabricante, para impedir ataques semelhantes.

Obter visibilidade e contexto sobre ameaças devendo identificar e reportar atividades suspeitas alertando antecipadamente para comportamentos maliciosos, como ações suspeitas do sistema operacional.

Operar com um único agente e console integrados bem como personalizar automaticamente o

pacote de instalação e minimizar o carregamento do agente. Projetado desde o início para Deverá ter um nível de proteção na fase de pré-execução com modelos locais de aprendizado de máquina e heurística avançada e treinada para detectar ferramentas de hackers, explorações e técnicas de ocultação de malware, a fim de bloquear ameaças sofisticadas antes que elas sejam executadas. Também deverá detectar técnicas de propagação e sites que hospedam kits de exploração, além de bloquear tráfego suspeito na web.

Deverá permite que os administradores de segurança ajustem a proteção para combater os riscos.

#### Machine Learning

As técnicas de Machine Learning devem utilizar modelos e algoritmos extensamente treinados para prever e bloquear os ataques avançados.

A ferramenta de Machine Learning deve se basear em características estáticas e dinâmicas, e se treinarem continuamente com bilhões de amostras de arquivos legítimos e maliciosas devendo melhorar significativamente a efetividade da detecção de malware e minimizar os falsos positivos. ações evasivas e conexões a centros de comando e controle.

#### Sandbox

Sandbox integrado nos terminais que deverá analisar arquivos suspeitos em profundidade, acionar ações destrutivas em um ambiente virtual isolado, hospedado pelo fabricante, analisando seu comportamento e informando sobre intenções maliciosas. O Sandbox deve ser integrado com o agente e encaminhar



automaticamente os arquivos suspeitos para análise. Ao retornar uma análise com resultado "malicioso", o Sandbox deverá bloquear automaticamente o arquivo malicioso em sistemas em toda rede imediatamente. O recurso de envio automático deve permitir que os administradores de segurança da empresa escolham o modo de monitoramento ou bloqueio, o que impede o acesso a um arquivo até que um resultado seja emitido. Os administradores também podem enviar arquivos manualmente para análise. As informações forenses devem fornecer um contexto claro das ameaças e ajudar a entender o comportamento delas.

#### Antiexploit Avançado

Deverá conter antiexploit avançado para prevenção de exploração e proteção a memória e aplicativos vulneráveis, como navegadores, leitores de documentos, arquivos multimídia e tempo de execução (ou seja: Flash ou Java). Os mecanismos avançados devem observar a rotina de acesso na memória para detectar e bloquear técnicas de exploração, como verificação de chamadas de API, pivotamento de pilha, ROP (returnoriented programming), etc.

#### Inspetor de processo

O Inspetor de Processos deverá operar em um modo de confiança zero, monitorando continuamente todos os processos em execução no sistema operacional. Deverá procurar atividades suspeitas ou comportamentos anormais de processos, como tentativas de ocultar o tipo de processo, executar código no espaço de outro processo (seqüestro de memória do processo para

	escalonamento de privilégios), replicar, descartar arquivos, ocultar para processar aplicativos de listagem etc. Tomar as medidas de reparação adequadas, incluindo o encerramento do processo e a reversão das alterações efetuadas. Deverá detectar de malwares desconhecidos, avançados e ataques sem arquivos, incluindo ransomware.					
25.	Relógio de Ponto Eletrônico Compatibilidade com sistema EZ-Point WEB Homologado pelo Ministério do Trabalho Leitura via Biometria, Senha e Cartão de Aproximação Porta fiscal via USB Comunicação via TCP-IP (RJ45) Impressora térmica embutida;		02	UN		
26.	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU/h, INVERTER, 220, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E RETIRADO DE EQUIPAMENTO EXISTENTE DE AR-CONDICIONADOR COM TODO MATERIAL ACESSÓRIO; Características Técnicas Estilo Split Hi-Wall		05	UN		
<b>TOTAL POR EXTENSO:</b>						

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA / CARIMBO  
Funcionário / Empresa

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21991/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO: 004/2024**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À  
AO SAAE DE SÃO GABRIEL DO OESTE MS  
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL COM ASSINATURA E CPF)

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21991/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO: 004/2024**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., SEDIADA  
....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A)  
....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF  
Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA  
LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO  
NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE  
APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL COM ASSINATURA E CPF)

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21991/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO: 004/2024**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.**  
**(MODELO)**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_ DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_ FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_ POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_ NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007 POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_ QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_ NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_ ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_ NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE MS, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ..... DE ..... DE 2024

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL COM ASSINATURA E CPF)

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21991/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO: 004/2024**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], SEDIADA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021, E QUE NÃO TEM CONTRATOS CELEBRADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUJOS VALORES SOMADOS EXTRAPOLEM A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO §2º DO ART. 4º DA LEI N. 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CPF

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR  
(NO CASO DE ME E EPP)  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
CRC:

\_\_\_\_\_

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21991/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO: 004/2024**

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ao  
SAAE DE SÃO GABRIEL DO OESTE MS  
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., SEDIADA ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL COM ASSINATURA E CPF)



**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21991/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO: 004/2024**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.  
(MODELO)**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ  
Nº....., SEDIADA À ....., POR INTERMÉDIO DE SEU  
REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA  
DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, EM CONFORMIDADE  
COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO  
PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE MS –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2024

....., ..... DE ..... DE 2024

\_\_\_\_\_  
(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL COM ASSINATURA E CPF)

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21991/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO: 004/2024**

**ANEXO IX- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO. (MODELO)**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., SEDIADA ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

....., ..... DE ..... DE 2024

\_\_\_\_\_  
(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL COM ASSINATURA E CPF)

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21991/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO: 004/2024**

**ANEXO X- DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.  
(MODELO)**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., SEDIADA ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE ATENDE À RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE ATENDEM ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.

....., ..... DE ..... DE 2024

\_\_\_\_\_  
(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL COM ASSINATURA E CPF)

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21991/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO: 004/2024**

**ANEXO XI- DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA PÚBLICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL. (MODELO)**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº .....,  
SEDIADA ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL  
O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº  
..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE  
ATESTA O ATENDIMENTO À POLÍTICA PÚBLICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO  
SUSTENTÁVEL, EM ESPECIAL QUE SE RESPONSABILIZA INTEGRALMENTE  
COM A LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS, EMBALAGENS E SERVIÇOS  
PÓS-CONSUMO NO LIMITE DA PROPORÇÃO QUE FORNECEREM AO PODER  
PÚBLICO, ASSUMINDO A RESPONSABILIDADE PELA DESTINAÇÃO FINAL E  
AMBIENTALMENTE ADEQUADA, DE QUE TRATA O INCISO XII ART. 18 DA LEI Nº  
14.133/21, QUANDO APLICÁVEL.

....., ..... DE ..... DE 2024

\_\_\_\_\_  
(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL COM ASSINATURA E CPF)

## ANEXO XII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO nº XXX/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21991/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: 004/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE MS, DE SÃO GABRIEL DO OESTE MS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, autarquia municipal, sediada na Rua Minas Gerais, 855, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato pela Presidente, Sra. xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileira, casada, xxxxxx, RG n.º xxxxx SSP/MS e CPF n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, residente a Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxxxxx nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº.....com sede a Rua ....., nº ....., Bairro....., nesta cidade, neste ato representada por seu proprietário Sr. xxxxxxxxxxxx, brasileiro, portador do RG nº xxxxx, e do CPF nº xxxxx, residente a Rua xxxxxxxx. Nº xxx, cidade xxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, em conformidade com Termo de Referência anexo a Pregão Eletrônico nº 004/2024, originada pelo Processo Administrativo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO, é firmado em decorrência da homologação pela Presidente do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de São Gabriel do Oeste-MS, exarada em despacho constante no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21991/2024, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplica-se a este instrumento contratual as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar Municipal nº 176/2017 e demais especificações e condições constantes no Edital, em especial para dirimir os casos omissos e a integral execução do presente CONTRATO.

### CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, eletrodomésticos e eletrônicos para suprir às necessidades dos setores do SAAE (sede, almoxarifado, laboratório, Departamento de Coleta de Resíduos - DCR e posto de atendimento do Jardim Gramado), com configurações especiais para disponibilizar equipamentos novos, de primeiro uso, de alto desempenho nos serviços de atendimento ao cliente, bem como para dar andamento, de forma satisfatória, às constantes demandas, para a renovação do parque de equipamentos destas áreas, conforme condições,

especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no Edital e seus anexos.

1.2. Cada item, objeto da contratação, consta no Anexo Único (tabela) deste contrato com suas quantidades e valores apurados após a fase de lances.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta da Contratada;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados e deste contrato.

1.4. Os documentos referidos no item 1.3 são considerados suficientes para, em complemento a este Termo Contratual, definirem a sua extensão, e desta forma, regerem a execução adequada do CONTRATO ora celebrado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 30 dias a contar da data da última assinatura, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, a critério da contratante, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a Contratada.

#### CLÁUSULA TERCEIRA- DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência e no Edital.

#### CLÁUSULA QUARTA- DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### CLÁUSULA QUINTA- DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento objeto deste CONTRATO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxx), devendo ser observados os valores unitários

apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado diretamente à Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, mediante crédito na conta corrente de titularidade da CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social – CND (INSS), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
- d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de Regularidade Trabalhista, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho .

6.2. A Nota Fiscal ou Fatura não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas e deverá ser apresenta em 3 (três) vias, constando o número da licitação e do CONTRATO firmado com a CONTRATANTE.

6.3. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste CONTRATO, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste CONTRATO e indenização pelos danos decorrentes.

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6.5. A CONTRATANTE, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for constatado que o fornecimento, não obedeceu a todos os detalhes da proposta de preços da CONTRATADA, do EDITAL e seus ANEXOS.

6.6. A CONTRATANTE, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do CONTRATO.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços, atualização monetária, ou aplicação de penalidade a CONTRATANTE.

6.8. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I =, Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

#### CLÁUSULA SÉTIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do CONTRATANTE, aprovado para este exercício financeiro, com as seguintes classificações funcionais programáticas:

021400	Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE
17.122.0005.2051	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

7.2. E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.



#### CLÁUSULA OITAVA- DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1. O direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato previsto no art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/2021, para manutenção das condições efetivas da proposta, por meio de revisão de preços, ficam condicionado às seguintes comprovações:

I - efetivo aumento no custo da CONTRATADA por meio de ao menos duas notas fiscais e/ou orçamentos, sendo uma anterior da apresentação da proposta e a segunda contemporânea ao requerimento de revisão de preços;

II - comprovação de ocorrência de fatos novos e imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, de contingenciamento incontrolável, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, supervenientes e externos à relação contratual, mas que interferem no equilíbrio econômico-financeiro do contrato, impedindo a execução da avença;

III - normas e recortes de jornais e sites que veiculem fato superveniente e de notório impacto à execução dos serviços, e outros documentos que, fidedignamente, possam comprovar a variação dos custos;

IV - pesquisa de preços de mercado conforme regulamento municipal.

8.2. A revisão não contempla o risco comum do negócio assumido pelo contratante no ato da assinatura do contrato.

8.3. A revisão de preços poderá ser concedida a qualquer tempo, desde que comprovado os requisitos necessários que ensejam a revisão.

8.4. O prazo para resposta ao pedido de revisão de preços da Contratada será de 30 dias, cotados a partir do protocolo do pedido correto e completamente instruído da Contratada.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Caberá ao CONTRATANTE supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos, bem como:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- d) Notificar, por escrito e verbalmente, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- e) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- f) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta;

- h)** Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- i)** Efetuar o pagamento devido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- j)** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;
- k)** Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Contrato;
- l)** Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m)** Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n)** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
  - n.1) A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- o)** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- p)** Rejeitar os produtos/serviços em desconformidade com o presente instrumento;
- q)** Cumprir as obrigações previstas no Termo de Referências que não foram contempladas neste contrato.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

#### CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Caberá à CONTRATADA responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratual, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como:

- a)** A entrega do objeto desta licitação vai correr por conta da Contratada, bem como as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;
- b)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c)** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

- d)** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e)** Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, tomando as devidas providências para correção;
- f)** Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE;
- g)** Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto;
- h)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- h.1)** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão de regularidade conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal da sede da Contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- i)** Assumir a responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis, acidentários e tributários, decorrentes da execução do presente CONTRATO, sendo que a inadimplência da CONTRATADA com referência a esses encargos não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- j)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- k)** Refazer, reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, conforme determinação do gestor, o objeto do CONTRATO em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. As providências necessárias serão determinadas pelo representante do CONTRATANTE ao preposto indicado pela CONTRATADA;
- l)** Submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor e as normas de segurança do Contratante;
- m)** Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991;
- n)** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, sempre que solicitado pelo Contratante, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- o)** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- p)** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**q)** Cumprir as obrigações previstas no Termo de Referências que não foram contempladas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA GARANTIA DE EXECUÇÃO – ART. 52, LEI 14.133/21.

11.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**12.2.** Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

- 1. moratória de 3 % (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 2. compensatória de 10 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 3. Ao valor da multa poderá ainda ser aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

**12.3.** É obrigatória a instauração de procedimento administrativo para aplicação das sanções cabíveis quando constatada a prática injustificada das condutas previstas no art. 155, incisos I a XII da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 2.977/2023.

**12.4.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

**12.5.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (*cinco*) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**12.6.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº 2.977/2023, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**12.7.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.8.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**12.9.** A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com

relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.10.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 57 do Decreto Municipal nº 2.977/2023).

**12.11.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**12.12.** Os débitos da Contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a Contratada possua com o mesmo órgão ora contratante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, respeitado o prazo de vigência do contrato.

13.2. O presente contrato também poderá ser extinto:

13.2.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste contrato e no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.2.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

**13.5. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:**

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- VEDAÇÕES

14.1. É vedada à Contratada:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos e as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021 bem como no respectivo sítio oficial na Internet do Município, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/2011 e também em forma de extrato do instrumento no Diário Oficial do Município (Assomasul).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO FORO

18.1. As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de São Gabriel do Oeste MS, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente contrato que não possam ser compostos pela conciliação, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, conforme art. 92, § 1º da Lei 14.133/2021.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente CONTRATO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Gabriel do Oeste, de de 2024.

---

ROSENILDA PIRES DA SILVA  
PRESIDENTE DO SAAE  
CONTRATANTE

---

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
NOME DA EMPRESA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

---

NOME:  
CPF:

---

NOME:  
CPF:



**ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº XXXXX**

**TABELA COM DESCRIÇÃO DOS Nº E DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES, VALOR UNITÁRIO E TOTAL, MARCA**